



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Este instrumento contém: Termo de Juntada de HABILITAÇÃO com 108 (Cento e oito) páginas, a contar desta (fls. 573 a 680)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

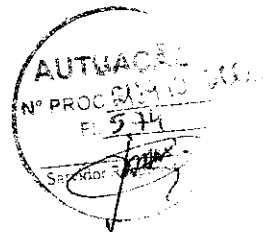
Junto aos autos do processo licitatório Nº 004/2019, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico, Anexo I do Presente Edital. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, para participação no presente certame.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de janeiro de 2020


MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL
Port. nº 199/2019-GP.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMSAL
DITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
NPJ: 04.751.944/0001-51**

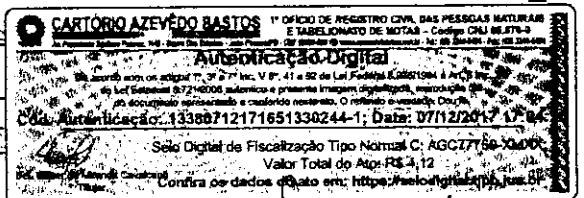


2

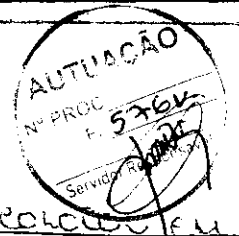
Handwritten signature/initials

ATA DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

AS DEZTO HORAS DO DIA NOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, NO AUDITÓRIO CLEMENTE FORTES DA CASA DA CULTURA DE TERESINA, REUNIRAM-SE OS CIDADÃOS ABAIXO ASSINADOS COM O FIM DE CRIAR A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, A REUNIÃO FOI ABERTA PELA PROFESSORA MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA, QUE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS PRESENTES DIZENDO: "QUE ESTA FUNDAÇÃO HOMENAGEIA UM HOMEM DE CULTURA NATA, MUITO VASTA, UM AUTO-DIDATA E DE INTELIGÊNCIA INEQUÍVOCAL...; ADMIRA O JOÃO DO VALE PELO CONJUNTO DE ATITUDES E VIRTUDES DO HOMEM, DO ARTISTA E DO CIDADÃO; ADMIRA O SEU AMOR, AS SUAS ORIGENS URBANAS, SUBURBANAS E RURAIS; ADMIRA A SUA DEDICAÇÃO À EDUCAÇÃO E À CULTURA" EM SEGUIDA CONVIDOU O SR. ELÍCIO CAPELO LIMA PARA FAZER SOBRE O PERFIL DA ENTIDADE, AO SE PRODUZIR O RESULTADO COLOCOU O SEGUINTE: "A FUNDAÇÃO TERÁ UM PERFIL DE PRESTADORA DE SERVIÇOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL" EM SEGUIDA A SENHORA PRESIDENTE ABREU A DISCUSSÃO PARA A DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO, DEPOIS DE VÁRIOS PRODUZIMENTOS, FICOU DELIBERADO QUE ESTAVA CRIADA A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE QUE TERÁ COMO OBJETIVOS: - PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL AO IDOSO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO A UMA PARTE DA SOCIEDADE EXCLUÍDA - DESENVOLVER PROGRAMAS CULTURAIS E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, - PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, PESQUISA E DE CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E ADMINISTRATIVAS, - PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS DE CONCURSOS PARA EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, - CRIAR E MANTER UMA ENTIDADE, - CRIAR E MANTER UM SISTEMA DE UM JORNAL, ESCRITO E ELETRÔNICO, - DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DE TELEVISÃO.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A DISCURSAO COLUCO EM VOTA-
 CÃO A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO TOÃO DO VALE COM
 OS OBJETIVOS PROPOSTOS, DOS QUAIS FORAM APROVADOS POR UNAN-
 IMIDADE PELOS PRESENTES, EM SEQUIDA A SRA PRESIDENTE
 CONVOCOU UMA OUTRA REUNIAO PARA A ELABORACAO DIS-
 CURSAO E APROVACAO DO ESTATUDO DA ENTIDADE, NADA
 MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE
 REUNIAO COM A LAUDATORIA DA PRESENTE ATA, QUE JERE
 LEIDA E APROVADA SEMPRE ASSINADA POR TODOS PRESENTES

Elisio Campos Lima
Elisio Campos Lima

- Elisio Campos Lima
- Naura Rosa da Silva Duarte
- Luiz Regina Teixeira dos Santos Silva
- Luiz Roberto da Silva
- Afrânio dos Santos Teixeira
- Martine de Jesus Teixeira dos Santos
- Maria dos Prazeres de Jesus Teixeira
- Vitória Regina de O. Costa
- Regina Marta Rocha
- Margarita de Almeida Soares
- Amélia dos Santos
- Margareth Maria de Medeiros Ferreira
- Maria Maria de Jesus Ferreira
- Francisca Silva Hübner

Acácio Pereira de Brito Neto
 Advogado
 OAB - RJ - 112 - CPF 343.922.435.34

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Nº 13426 do Protocolo
 DO LIVRO 211-2
 Reg. do Livro B-2-23 sob o
 Nº 13426
 Tece na 10 de Outubro de 2001
 Oficial do R. T. de 3º Ofício de Notas

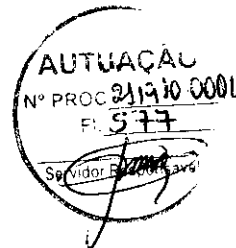
Cartório do 3º Ofício de Notas
 Analise e Assinatura
 do Oficial de Notas



6
A
[Signature]
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 14:58:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 865255

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 14:58:01 (hora local).

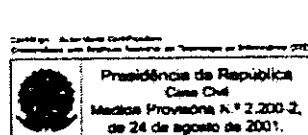
¹Código de Autenticação Digital: 13380712171651330244-1 a 13380712171651330244-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad8c235726964f7cf2367b15c9e39d137f705311655a15b75fab
86956663e1819cd678eab07f8898bd9a473bb8b9e227566



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

031701

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 211910-0001
F. 578
Serrador, R. ...

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

ESTATUTO

TERESINA – PI

04/101

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 08.378-0
Rua ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 de Lei Federal 8.222/1994 e Art. 5º, III do Lei Estadual 8771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-1; Data: 07/12/2017 17:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC7806-R-001
Valor Total do Ato: R\$ 12,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FUNDAÇÃO " JOAO DO VALE "

ESTATUTO

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no Art. 4 e se regera pelas Leis vigentes no país.

Paragrafo 1. - São socios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembleia Geral de Criação da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Paragrafo 2. - Sera admitida a associação de socios colaboradores, sem direito de voto.

Paragrafo 3. Poderao ser aceito como socios efetivos, portadores de diploma de pós-graduação nas áreas de Educação, Comunicação, Sociologia, Antropologia, Pesquisas Científicas e Cultural ou pessoas de renomada experiencia científica e cultural.

CAPITULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º. - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina, Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente ESTATUTO a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.



[Handwritten signatures]



CAPITULO III
DOS OBJETIVOS

AUTUAÇÃO
Nº PROC 011910000L
F. 579
Senador R. ...

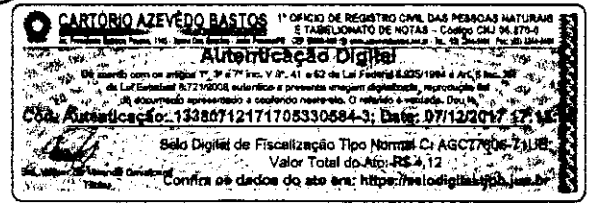
*Assessoria
Fiscal*

Art. 3º - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá como objetivos:

- a - promover prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades.
- b - promover o treinamento e capacitação de pessoal especializado e executar serviços de aplicação de provas e provas e títulos de concursos para empresas publicas e/ou privadas, permitindo, no ambito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.
- c) prestar assistência ao idoso através de convenios e/ou parcerias com outros órgãos, sejam governamentais ou não-governamentais,
- d) assistir a criança/adolescente com ações voltadas para a Proteção dos seus direitos como preceitua o ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e CONSELHO TUTELAR,
- e) promover o desenvolvimento comunitario através de ações politico social, capazes de minimizar o estado de miseria em que vive grande maioria da população;
- f) incentivar as artes, os artistas através de cursos, palestras, exposições, concursos literários, festivais, e outros eventos culturais,
- g) - firmar convênio com órgãos ligados a cultura que permita a realização dos eventos acima citados;
- h) - realizar levantamento e cadastramento de todas as manifestações artisticas e culturais do Município,
- i) - desenvolver ações que possibilite o resgate da cultura local,
- j) criar e manter instituição de Ensino Superior
- i) oferecer de forma gratuita cursos profissionalizantes de curta duração para o segmentos da sociedade menos favorecidos.
- m) criar sistema de radiodifusão, tornado por radio, TV e jornal;

[Handwritten signatures and initials]

05/101



n) desenvolver projetos destinados à prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos existentes na região,

o - solicitar, implantar e gerenciar um serviço de radiodifusão ou os serviços especiais de telecomunicação, ambos de natureza educativa e cultural, ausente qualquer finalidade comercial.

p - incentivar o Associativismo.

q - promover pesquisas das ciências sociais e as de interesses da comunidade local, inclusive a título de prestação de serviço.

Parágrafo Único - Na ocorrência do disposto na alínea "M" deste artigo fica entendido que:

i - Nenhuma alteração dos Estatutos poderá ser feita sem autorização do Poder Concedente,

ii - Os seus administradores, serão brasileiros, nos termos da Constituição Federal e a investidura, nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

iii - Toda a programação produzida ficará a disposição do Ministério da Educação para fins de veiculação que julgar necessária.

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e Tv "João do Vale".

CAPÍTULO IV

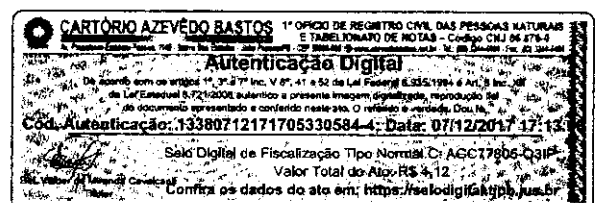
DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05(cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º. - O mandato do Conselho Deliberativo será de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

Art. 6º. - O Conselho Deliberativo é constituído como segue: Diretor Executivo, Diretor de Relações Públicas, Diretor Administrativo, Diretor de Relações Externas e Diretor Técnico.

Parágrafo Único - Ao Conselho Deliberativo compete:



a) dirigir a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", de acordo com o presente Estatuto, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;

b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e resoluções próprias e da Assembleia Geral,

c) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

d) fixar a contribuição dos socios.

Art. 7º. - Ao Diretor Executivo compete:

a) presidir as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

b) representar a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" em juízo e fora dele podendo delegar poderes desde que o faça pôs escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;

c) convocar as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo,

d) administrar o patrimonio social, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para as quais foi criado,

e) autorizar eventuais remanejamentos de verbas orçamentárias,

f) ordenar despesas;

g) visar as contas a pagar;

h) movimentar as contas bancárias e assinar cheques;

i) organizar o orçamento anual e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal

Art. 8º. - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) divulgar e distribuir estudos elaborados pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", publicando-se em órgãos próprios da imprensa;

b) elaborar a politica de comunicação da FUNDAÇÃO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

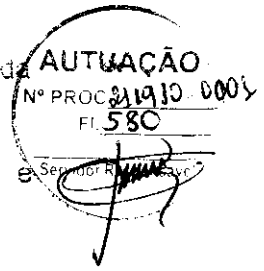
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

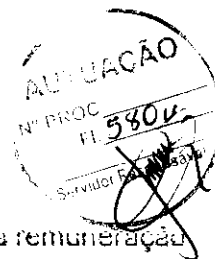
[Handwritten signature]

06/401

[Handwritten signature]



c) responsabilizar-se pelo jornal da FUNDAÇÃO;



Assinatura

Art. 9º. - Ao Diretor Administrativo compete,

a) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração e condições de trabalho;

b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE",

c) responsabilizar-se pelo expediente da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

d) preparar e controlar as correspondências,

e) redigir e ler as atas das Assembleias e das reuniões do Conselho Deliberativo,

f) manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", os registros contábeis e patrimoniais.

Art. 10. - Ao Diretor de Relações Externas compete,

a) manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais;

b) manter contatos com objetivo de formalização de convênios e captação de recursos com entidades governamentais e não-governamentais;

c) manter intercâmbio com a comunidade local para o alcance dos objetivos propostos.

Art. 11. - Ao Diretor Técnico compete:

a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

b) selecionar corpo técnico quando se fizer necessário;

c) elaborar projetos para consecução dos objetivos da FUNDAÇÃO.

[Handwritten mark]

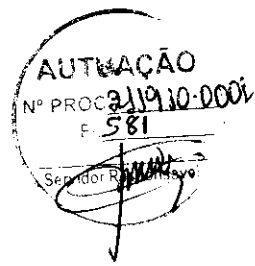
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Assessoria Jurídica

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá em Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes em Assembléia Geral.

Parágrafo 1. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante convocação da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2. - Terá preferência para substituição o suplente mais antigo.

Art. 13. - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

CAPÍTULO VI DA PERDA DO MANDATO

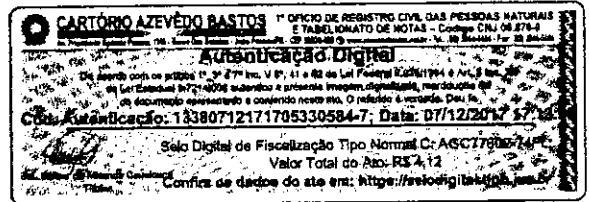
Art. 14. - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal poderão ser suspensos ou perder os seus mandatos, por:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";
- b) grave violação deste Estatuto;
- c) abandono do cargo;

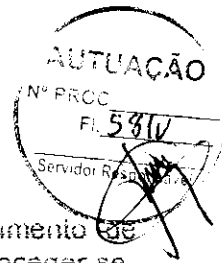
Paragrafo Unico - A suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que se assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso para a Assembléia Geral.

Art. 15. Na hipótese da perda de mandato, as substituições se procederão de acordo com o que dispõem o Estatuto.

[Handwritten signatures and initials]



CAPÍTULO VII
DAS SUBSTITUIÇÕES



Handwritten signature

Art. 16. - Ocorrendo renúncia, destituição ou falecimento de qualquer membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, proceder-se-á em Assembleia Geral eleição para o cargo vacante.

Parágrafo Único - As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Art. 17. - Se ocorrer renúncia do Conselho Deliberativo ou Fiscal e não houver suplentes, o Diretor Executivo, ainda que resignatário, convocará a Assembleia Geral a fim de que sejam eleitos novos membros para aqueles órgãos, dentro de 30(trinta) dias.

Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", pelo prazo de 03(tres) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo ausência não justificada a 03(tres) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. - O exercício funcional da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - No final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento de inventário e ao Balanço Geral, com observância da Legislação vigente.

Art. 21. - Os saídos verificados no final de cada exercício serão aplicados por decisão do Conselho Deliberativo na execução das atividades da FUNDAÇÃO.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constitui o patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE"

Handwritten signatures

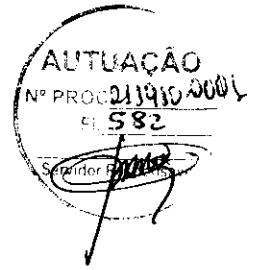


Assessoria Jurídica

1) - Os bens e direitos com que foi instituída, e que já adquiriu ou venha adquirir,

2) - Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos órgãos públicos,

3) - Bens legados, doações e herança que lhe foram destinados, por particulares e pelos sócios.



Art. 23. - Os bens e direitos da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos podendo todavia ser feita a inversão de uns e outros para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Parágrafo Único - Ficando vedado, em todas as hipóteses, a utilização dos bens da FUNDAÇÃO em proveito dos seus Dirigentes legais sendo considerado desvio do patrimônio mesmo que este tenha sido doado à FUNDAÇÃO.

Art. 24. - Constituirão rendas ordinárias da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE":

a) as provenientes de Títulos de Dívida Pública,

b) usufruto a ela conferidos;

c) rendas próprias dos móveis ou imóveis que possua ou estejam sob sua administração,

d) rendas em seu favor instituídas por terceiros,

e) rendas de outras origens, como as de pinheterias, assinaturas festivas, contribuições públicas ou particulares, temporadas artísticas, culturais e similares.

Art. 25 - Constituirão ainda rendimentos da FUNDAÇÃO:

1) Auxílios e subvenções de Poder Público, especialmente os recursos necessários ao atendimento de suas necessidades que anualmente os orçamentos do Município, do Estado e da União lhe consignarem;

2) As doações de entidades Públicas ou de pessoas de direito privado;

3) Os valores que receber eventualmente,

4) A remuneração por serviços prestados,

5) Recursos provenientes do convenio com entidades governamentais e não-governamentais.

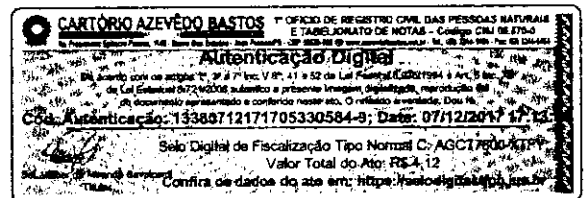
09/12/07

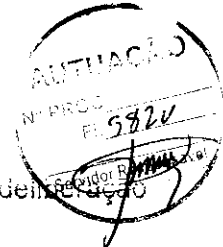
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Handwritten signature and notes in the top right corner.

Art. 26. - O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, convocada para este fim.

Art. 27. - A FUNDAÇÃO terá como presidente de honra o seu fundador e será administrada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28. - No caso de dissolução da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina

Art. 29. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvido pelo Conselho Deliberativo.

TITULO II

CAPITULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTENCIA AO IDOSO

Art. 30. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolvera ações que visem proporcionar aos idoso a descoberta de uma nova identidade como cidadão

Art. 31. - Para a consecução do objetivo do artigo anterior serão desenvolvidas as seguintes ações.

a) Lazer, cultura, saúde, produção e assistência considerando suas necessidades básicas.

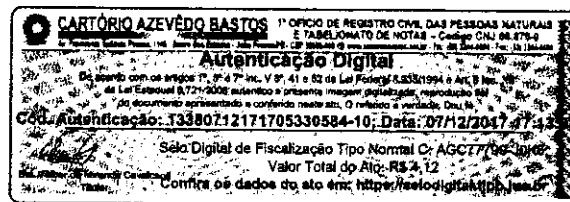
SEÇÃO II

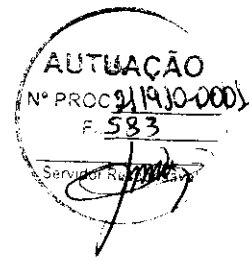
DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" garantirá a Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

a) à vida,

Three handwritten signatures at the bottom left of the page.





Handwritten signature

- b) a alimentação,
- c) à educação,
- d) a profissionalização;
- e) ao lazer,
- f) a cultura;
- g) a dignidade;
- n) a liberdade;
- ij) ao respeito, e
- j) a convivência familiar e comunitária

Art. 33. - Além de colocá-lo a salvo de toda forma de:

- a) negligência;
- b) discriminação;
- c) exploração;
- d) violência;
- e) crueldade, e
- f) opressão.

Art. 34. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por leis por todas as Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único - Propõe-se desenvolver:

- a) ações esportivas e culturais;
- b) ações pedagógicas;
- c) ações de saúde e nutrição;
- d) ações que visem a profissionalização;
- e) ações educativas;

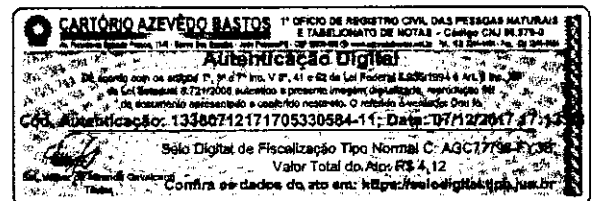
Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature
09/101





Handwritten signature

- f) ações assistenciais; e
- g) outras que se fizerem necessárias.

Art. 35. - Todo esforço será despendido por esta FUNDAÇÃO que buscara em todos os segmentos da sociedade o devido apoio a execução das ações propostas.

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Art. 36. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolverá ações que facam com que a comunidade desenvolva um nivel de conscientização capaz de permitir sua organização desenvolvimento e consequentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - As ações destinadas á comunidade como um todo serão caracterizadas como sendo:

- a) de carater cultural;
- b) de caráter social;
- c) de carater produtivo;
- d) de caráter assistencial;
- e) de carater associativista.

Art. 38. - Cabera a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

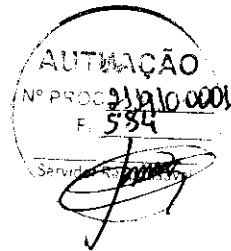
DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 39. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

- I) - Ações Educativas e Culturais.
 - a) campanhas, palestras, exibição de filmes e video;
 - b) concursos artisticos,

Handwritten signatures and initials





*Aluysio
Ribeiro*

- c) festivais,
- d) formação de grupos: teatro, dança, etc.
- e) seminários e cursos;
- f) oficinas de teatro,
- g) gincanas e exposições;
- h) outras, de acordo com as tradições culturais do Município, e
- i) produção de programas radiofônicos, áudio e vídeo culturais.

ii) - Ações de Saúde.

- a) campanhas,
- b) palestras;
- c) doações - remédios, óculos, etc.
- d) encaminhamentos,
- e) exibição de filmes em vídeo; e
- f) assistência médico-odontológica.

iii) - Ações Assistenciais.

- a) criação de mecanismo que permitam as comunidades o acesso

a.

1) - registro de nascimento, filtros e fossas, material didático e fardamento escolar, redes, auxílio funeral, aparelhos ortopédicos, óculos de grau, medicamentos,

2) - melhoria de condições habitacionais,

3) - passagens em casos de extrema necessidade; e que se fizerem necessárias.

[Handwritten signature]

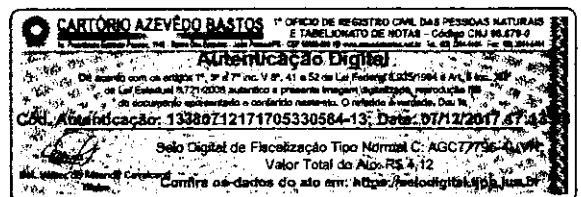
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 10/10/1



SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) competições esportivas;
- b) campeonatos;
- c) manhãs de lazer, e
- d) formação de grupos esportivos e outras ações pertinentes aos desportos.



SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO

Art. 41. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) Serviço de radiodifusão;
- b) Serviços especiais de telecomunicação, ambas de natureza educativa, cultural e comunitária.

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

Art. 42. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando à Proteção do Meio-Ambiente promoverá:

- a) Elaboração e execução Projetos destinados a prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos e área de preservação ambiental.
- b) Proteção ao Parque Ecológico Seringai.

[Handwritten signatures and initials]



AUTUAÇÃO
Nº PROC 211910-0001
C/ 585
Serviço [assinatura]

Almeida
[assinatura]

CAPÍTULO II
DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Art. 43. - É de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais

Art. 44. - Esses programas/projetos serão elaborados sem perder de vista os objetivos da FUNDAÇÃO, nem as ações prevista pelo presente Estatuto.

Art. 45. - Somente a FUNDAÇÃO caberá gerir os recursos provenientes de convênios nacionais e internacionais bem como das devidas prestações de contas.

SEÇÃO II

COM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - Projetos/Convênios serão firmados com as instituições governamentais tipo, SECEDESC, FUFMA, UEMA, SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA SAUDE, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, dentre outras.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

11/901

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 476-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 13380712171705330584-15; Data: 07/12/2017 17:44
Valor Total do Atq: R\$ 4,12
Confira as condições de uso em: <http://www.digital.com.br>

SEÇÃO III

COM ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - Serão desenvolvidos programas em parcerias a partir da mobilização da sociedade civil organizada, bem como os demais segmentos sociais existentes no município.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. - Os membros, sócios e diretores da Fundação João do Vale, poderão receber pró-labore, por serviços que venham prestar para a Fundação, fora de sua competência.

Art. 46. - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral e Conselho Deliberativo.

Teresina - PI, 11 de Março de 2001.

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

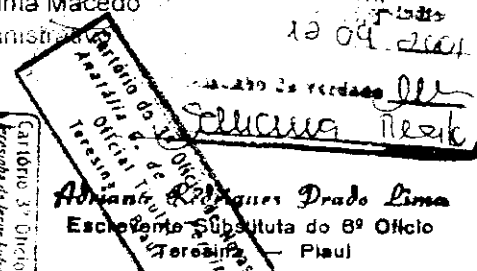
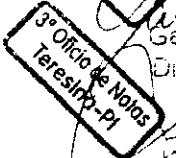
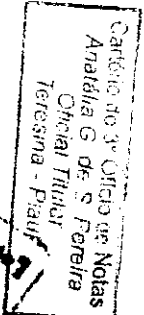
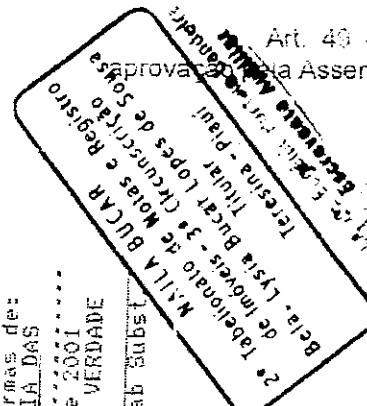
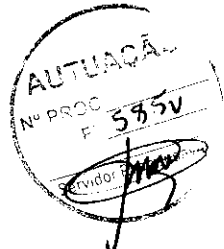
Maura Rosa da Silva Duarte
Diretora de Relações Públicas

Maria das Graças de Santa Fátima
Diretora Técnica

Gerardo Campello Lima Filho
Diretor de Relações Externa

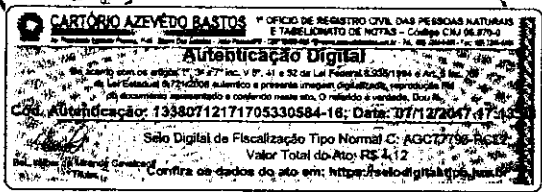
Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Administrativo

Cartório THEMISTOCLES SAMPAIO
3.º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira
TABELIA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro A 9508
Nº de ordem 957 data 15/03/01
Teresina 15/03/01
Maurício Pereira Mendes Lima
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica



CART. MAILA BUCAR - 2 DE NOTAS E R. IMOVEIS
Bela. LYSIA BUCAR LOPES DE SOUSA-TITULAR
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as firmas de:
MAURA ROSA DA SILVA DUARTE, MARIA DAS
GRACAS DE SANTA FATIMA, LUIZ CLAUDIO
TERESINA (PI), e de setembro de 2001
VERDADE
Ronaldo Fuchs Lopes de Sousa - Tab. Subst.
067725/018693730.8889-3

Reconheço por semelhança a assinatura
Gerardo Campello Lima Filho
por ter conferido com outra do mesmo
signatário arquivada neste cartório. Dou fé.
Em testemunho verdadeiro
Teresina 12 de Setembro de 2001
Gerardo Campello Lima Filho



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Fundação João do Vale

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 211910-0001
= 586
Serviço *[assinatura]*

Assessoria Social

EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3.º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira

TABELLA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro A nº 11

Nº de ordem 1386 data 13.07.05

Teresina 13/07/05
Anatália Pereira de Sampaio
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Dá nova redação à alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do Vale.

O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Art. 1º A alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do vale passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

a) (...)

b) Promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2004, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE – MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, DIRETORA TÉCNICA – MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO, DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS – GERARDO CAMPELO LIMA FILHO, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS – MAURA ROSA DA SILVA DUARTE

6º Ofício

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

[Assinatura]
Advogado
OAB/PI 3829

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA(S) FIRMA(S) DE FISCOS ANDRE LIMA RAMOS.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE.
TERESINA-PI, 12/07/2005
247/231431121207/2005/132

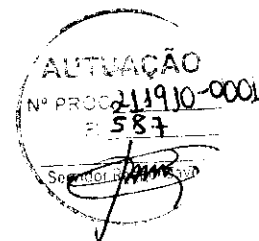
Rua Rui Barbosa, 721-Norte / Centro – CEP: 64000
Fone/Fax: (86) 223-9392/9442-2189 / - C.G.C.
e-mail: funjoval@ig.com.br

[Assinaturas]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CUI 04.4790
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABC77384-27
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.ig.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 14:59:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 865265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 14:58:01 (hora local).

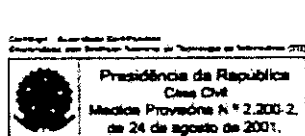
¹Código de Autenticação Digital: 13380712171705330584-1 a 13380712171705330584-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad819bdb595cac325bce71ea748131fc97c05311655a15b75fa
b86956663e1819cd28616bc0c651feab3ae5155d13b895c2



Cartório

GR

13/1/2019

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 3171
FOTOGRAMA 1/4
11 de fevereiro de 2011
Escritório de Notas

Esta Ata encontra-se transcrita nas páginas trinta verso e anverso, trinta e um verso e anverso, trinta e dois verso e anverso e trinta e três verso.

ATA DA REUNIÃO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 211910-001
R. 588
Senador João do Vale

Às oito horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Fundação João do Vale, com o objetivo de discutirem e aprovarem emenda do Estatuto da instituição. Na abertura da reunião feita pela professora Maria Zuleide da Cunha Santos-diretora executiva, comunicou aos presentes que o objetivo da reunião era discutir e aprovar a emenda ao presente estatuto, com o objetivo de mudar a denominação de Fundação João do Vale para Fundação Vale do Piauí, em obediência à decisão judicial proferida pelo juiz da primeira vara da Comarca de Pedreiras. Logo em seguida foi apresentado aos presentes a proposta de emenda que foi lida e discutida. Em passo seguinte, a senhora diretora executiva colocou em votação a proposta apresentada a qual foi aprovada por unanimidade com o seguinte teor: **EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2011, *Dá nova redação ao caput do Art. 1º e seu parágrafo 1., ao caput do Art. 2º, ao caput do Art. 3º e seu parágrafo 2. do inciso III, ao caput do Art. 4º, à alínea a do parágrafo único do Art. 6º, à alínea b do Art. 7º, à alínea a do Art. 8º, às alíneas b, c e f do Art. 9º, à alínea a do Art. 11, ao caput do Art. 12, à alínea a do Art. 14, ao parágrafo único do Art. 16, ao caput do Art. 18, ao caput do Art. 19, ao caput do Art. 22, ao caput do Art. 23, ao caput do Art. 24, ao caput do Art. 28, ao caput do Art. 30, ao caput do Art. 32, ao caput do Art. 34, ao caput do Art. 36, ao caput do Art. 38, ao caput do Art. 39, ao caput do Art. 40, ao caput do Art. 41, ao caput do Art. 42, ao caput do Art. 43, ao caput do Art. 48, todos do Estatuto da Fundação João do Vale. O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do Artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI – ESTATUTO - TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES - Art. 1º - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º e se regerá pelas leis vigentes no país. Parágrafo 1 - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembléia Geral de Criação da “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI. Parágrafo 2 - (...) Parágrafo 3 - (...) CAPÍTULO II - DA DENOMINAÇÃO E SEDE - Art. 2º - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente ESTATUTO a “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado. CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS - Art. 3º - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI terá como objetivos: a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); g) (...); h) (...); i) (...); j) (...); l) (...); m) (...); n) (...); o) (...); p) (...); q) (...); Parágrafo Único - (...). I - (...) II - (...) III - (...) Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e TV “Vale do Piauí”. CAPÍTULO IV-DA***

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature and date]
24/1/11

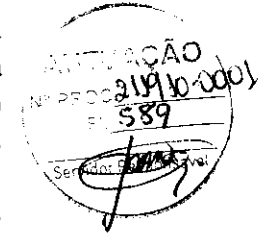
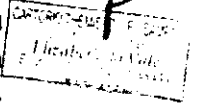
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
Autenticação Digital
Este documento foi autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13382112171523000582-1; Data: 21/12/2017 15:26
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE96326-1, 121
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
O valor do Ato de Autenticação é de R\$ 4,12
O endereço de dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 517
FOTOGRAMA 214

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 588V
S. Vidor

ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 4º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral. Art. 5º - (...) Art. 6º - (...) Parágrafo Único - (...) Dirigir a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, de acordo com o presente Estatuto, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada; a) (...); b) (...); c) (...); Art. 7º - (...) a) (...); b) Representar a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, desde que o faça pós escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer; c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); g) (...); h) (...); i) (...); Art. 8º - (...). a) Divulgar e distribuir estudos elaborados pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, publicando-se em órgãos próprios da imprensa: b) (...); c) (...); Art. 9º - (...) a) (...); b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI; c) responsabilizar-se pelo expediente da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI; d) (...); e) (...); f) Manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, os registros contábeis e patrimoniais. Art. 10 - (...). a) (...); b) (...); c) (...); Art. 11 - (...) a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI; b) (...); c) (...);
CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 12 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI terá um Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembléia Geral. Parágrafo 1. - (...) Parágrafo 2. - (...) Art. 13 - (...) CAPÍTULO VI - DA PERDA DO MANDATO - Art. 14 - (...) a) malversação ou dilapidação do patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI; b) (...); c) (...); Parágrafo Único - (...) Art. 15 - (...) CAPÍTULO VII - DAS SUBSTITUIÇÕES - Art. 16. - (...) - Parágrafo Único - As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI. Art. 17. - (...) Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, pelo prazo de 03 (três) anos. Parágrafo Único - (...) CAPÍTULO VIII - DO FUNCIONAMENTO Art. 19. - O exercício funcional da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 20. - (...) Art. 21. - (...) CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES - Art. 22. - Constitui o patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI: 1) - (...); 2) - (...); 3) - (...); Art. 23. - Os bens e direitos da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia, ser feita a inversão de uns e outros, para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim. Parágrafo Único - (...) Art. 24. - Constituirão rendas ordinárias da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI: a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); Art. 25. - (...). 1) (...); 2) (...); 3) (...); 4) (...); 5) (...); Art. 26. - (...) Art. 27. - (...) Art. 28. - No caso de dissolução da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 27º inc. V 3º, 41 e 42 da Lei Federal 8.000/1964 e Art. 6º inc. VII do Lei Estadual 6171/2008, autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento arquivado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1338212171523000582-2; Data: 21/12/2017 15:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE0026-04 R0
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênera, com sede no Município de Teresina. Art. 29. - (...) **TÍTULO II - CAPÍTULO I - DOS PROGRAMAS SOCIAIS - SEÇÃO I - DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO** - Art. 30 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI desenvolverá ações que visem proporcionar ao idoso a descoberta de uma nova identidade como cidadão. Art. 31. - (...) a) (...); **SEÇÃO II - DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE** - Art. 32. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI garantirá à Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito: a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); g) (...); h) (...); i) (...); j) (...); Art. 33. - (...) a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); Art. 34. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Leis por todas as crianças e Adolescentes. Parágrafo Único - (...) a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); g) (...); Art. 35. - (...) **SEÇÃO III - DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** - Art. 36. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e conseqüentemente seu crescimento político social. Art. 37. - (...) a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); Art. 38 - Caberá à "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas. **SEÇÃO IV - DAS ATIVIDADES SOCIAIS** - Art. 39. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá: I - (...) a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); g) (...); h) (...); i) (...); II - (...) a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...); f) (...); III - (...) a) (...); 1) (...); 2) (...); 3) (...); **SEÇÃO V - DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER** - Art. 40 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá: a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); **SEÇÃO VI - DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO** - Art. 41. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá: a) (...); b) (...); **SEÇÃO VII - DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE** - Art. 42. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI visando à Proteção do Meio Ambiente promoverá: a) (...); b) (...); **CAPÍTULO II - DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SEÇÃO I - COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS** - Art. 43. - É de inteira responsabilidade da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" FUNVAPI a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais. Art. 44. - (...) Art. 45. - (...) **SEÇÃO II - COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS** - Art. 46. - (...) **SEÇÃO III - COM ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS** - Art. 47. - (...) **TÍTULO III - CAPÍTULO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 48. - Os membros, sócios e diretores da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, poderão receber pró-labore, por

[Handwritten signatures and initials]



ART. OFÍCIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO Nº 3171
 OTÓGRAMA 414

serviços que venham prestar para FUNDAÇÃO, fora de sua competência. - Art. 49. -
 (...) Teresina-Piauí, 21 de Janeiro de 2011, Conselho Deliberativo da Fundação João do
 Vale: Maria Zuleide da Cunha Santos-Diretora Executiva, Maria das Graças de Sena
 Falcão-Diretora Administrativa, Maura Rosa da Silva Duarte-Diretora de Relações
 Externas, Gerardo Campelo Lima Filho - Diretor de Relações Públicas, Antônia Mirtes
 de Araújo-Diretora Técnica. Não havendo mais nada mais a tratar deu-se por encerrada
 a presente reunião, com a lavratura da presente ata, que depois de lida segue assinada
 pelos presentes.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. F. 9870
 Superior P. [assinatura]

OFÍCIO Teresina-PI

[assinatura]
 Maria Zuleide da Cunha Santos
 Maura Rosa da Silva Duarte
 Gerardo Campelo Lima Filho
 Antônia Mirtes de Araújo
 Francisca Silva Oliveira
 Cláudio Campelo Lima Filho
 Maura Rosa da Silva Duarte
 Gerardo Campelo Lima Filho
 Gerardo Campelo Lima Filho
 Gerardo Campelo Lima Filho

OFÍCIO Teresina-PI



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ANATÁLIA RONCALVES DE BAMBINO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (068) 3221-7886 - E-mail: standnotas@cartoriocampelo.com.br

OFÍCIO DE NOTAS
 3º
 (86)

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA
 SANTES e ANTONIA MIRTES DE ARAUJO,
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TERESINA-PI, 21/12/2011
 3123709301421122011/54

[assinatura]
 Tabelião Escrevente autorizado



TESTEMUNHO EM TESTEMUNHO DA VERDADE



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ANATÁLIA RONCALVES DE BAMBINO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (068) 3221-7886 - E-mail: standnotas@cartoriocampelo.com.br

OFÍCIO DE NOTAS
 3º
 Anatelina Sampaio
 Tabelião

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA
 PROTOCOLO REGISTRO R.P.J. N.º 3171
 SOB FIRMA DE NOTÁRIO ILIBERTO, CONFORME ART. 1.515 DO CC/04 E ART. 4º DO REG. 2001/01

[assinatura]
 Tabelião Escrevente autorizado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE TERESINA-PI

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 3º, inc. Xº da Lei Estadual 8421/2008 adotando a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13382112171523000582-4; Data: 21/12/2011 15:26

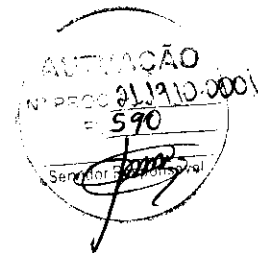
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGES8000-CLT
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

End. Web: www.40404.com.br
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.w3.br>

[assinaturas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 15:03:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 873809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 14:58:01 (hora local).

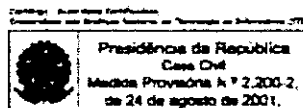
¹Código de Autenticação Digital: 13382112171523000582-1 a 13382112171523000582-4

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad8ccea493264028910a28c35a0ea94555e05311655a15b75f
 ab86956663e1819cd13a879a0cc6e48608442edf4a52cd360



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, one of which is '19/11/19'.

**EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 02
DE 21 DE JANEIRO DE 2011**

*Dá nova redação ao caput do Art. 1º e seu parágrafo 1.,
ao caput do Art. 2º, ao caput do Art. 3º e seu parágrafo 2. do inciso III,
ao caput do Art. 4º, à alínea a do parágrafo único do Art. 6º,
à alínea b do Art. 7º, à alínea a do Art. 8º, às alíneas b, c e f do Art. 9º,
à alínea a do Art. 11, ao caput do Art. 12, à alínea a do Art. 14,
ao parágrafo único do Art. 16, ao caput do Art. 18, ao caput do Art. 19,
ao caput do Art. 22, ao caput do Art. 23, ao caput do Art. 24, ao caput do Art. 28,
ao caput do Art. 30, ao caput do Art. 32, ao caput do Art. 34, ao caput do Art. 36,
ao caput do Art. 38, ao caput do Art. 39, ao caput do Art. 40, ao caput do Art. 41,
ao caput do Art. 42, ao caput do Art. 43, ao caput do Art. 48,
todos do Estatuto da Fundação João do Vale.*

ACTUAÇÃO
Nº PROC. 011410 CDD
F. 591
Servidor Responsável

O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do Artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º e se regerá pelas leis vigentes no país.

Parágrafo 1 - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembléia Geral de Criação da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI.

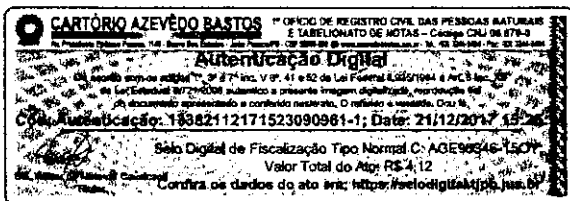
Parágrafo 2 – (...)

Parágrafo 3 – (...)

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

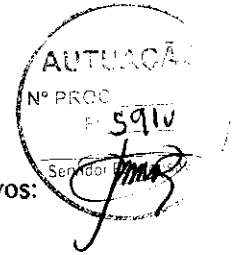
Art. 2º - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, with the number 1771.102 written at the bottom right.

ESTATUTO a “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS



Art. 3º - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI terá como objetivos:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)

Parágrafo Único - (...)

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e TV “Vale do Piauí”.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A “FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ” – FUNVAPI, será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º - (...)

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único - (...)



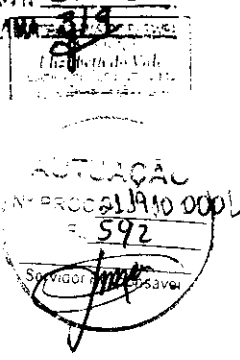
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



- a) Dirigir a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, de acordo com o presente Estatuto, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

Art. 7º - (...)

- a) (...)
- b) Representar a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, desde que o faça pós escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

Art. 8º - (...)

- a) Divulgar e distribuir estudos elaborados pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, publicando-se em órgãos próprios da imprensa;
- b) (...)
- c) (...)

Art. 9º - (...)

- a) (...)
- b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- c) responsabilizar-se pelo expediente da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- d) (...)
- e) (...)
- f) Manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, os registros contábeis e patrimoniais.

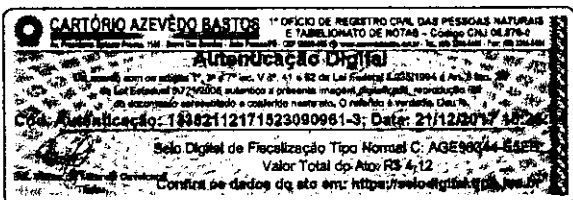
Art. 10 - (...)

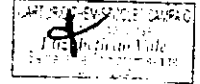
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

Art. 11 - (...)

- a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- b) (...)
- c) (...)

[Handwritten signatures and initials: "GR", "P", "281101"]





CAPÍTULO V

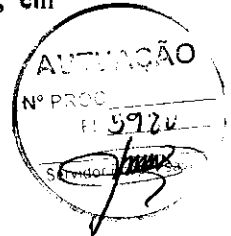
DO CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI terá um Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembléia Geral.

Parágrafo 1. - (...)

Parágrafo 2. - (...)

Art. 13 - (...)



CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

Art. 14 - (...)

a) malversação ou dilapidação do patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI;

b) (...)

c) (...)

Parágrafo Único - (...)

Art. 15 - (...)

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. - (...)

Parágrafo Único - As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI.

Art. 17. - (...)

Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, pelo prazo de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - (...)

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO



Art. 19. - O exercício funcional da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - (...)

Art. 21. - (...)



CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constitui o patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI:

- 1) - (...)
- 2) - (...)
- 3) - (...)

Art. 23. - Os bens e direitos da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia, ser feita a inversão de uns e outros, para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Parágrafo Único - (...)

Art. 24. - Constituirão rendas ordinárias da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 25. - (...)

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) (...)
- 4) (...)
- 5) (...)

Art. 26. - (...)

Art. 27. - (...)

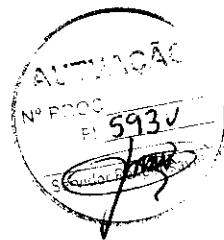
Art. 28. - No caso de dissolução da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina.

Art. 29. - (...)



[Handwritten signatures and scribbles]

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DOS PROGRAMAS SOCIAIS
SEÇÃO I
DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO



Art. 30 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que visem proporcionar ao idoso a descoberta de uma nova identidade como cidadão.

Art. 31. - (...)
a) (...)

SEÇÃO II
DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI garantirá à Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)

Art. 33. - (...)
a) (...)

- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

Art. 34. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Leis por todas as crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único - (...)

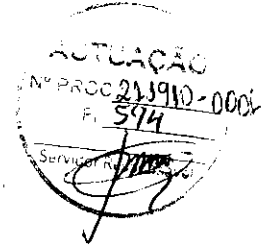
a) (...)



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'GR' in the center.

- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)

Art. 35. - (...)



SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 36. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e conseqüentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 38 - Caberá à "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

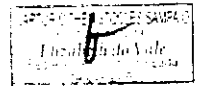
Art. 39. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

- I - (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

- II - (...)
- a) (...)

[Handwritten signatures and initials: ER, A, and others]

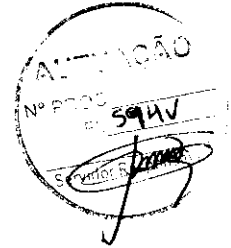




- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

III - (...)
a) (...)

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) (...)



SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO

Art. 41. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 42. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando à Proteção do Meio Ambiente promoverá:

- a) (...)
- b) (...)

CAPÍTULO II

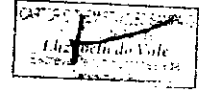
DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS



[Handwritten signatures and initials: A, GR, and others]



Art. 43. - É de inteira responsabilidade da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" FUNVAPI a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais.

Art. 44. - (...)
Art. 45. - (...)

SEÇÃO II
COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - (...)

SEÇÃO III
COM ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - (...)

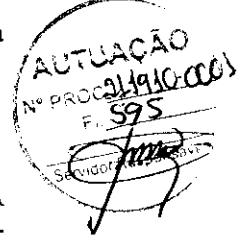
TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. - Os membros, sócios e diretores da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, poderão receber pró-labore, por serviços que venham prestar para FUNDAÇÃO, fora de sua competência.

Art. 49. - (...)

TERESINA-PI, 21 DE JANEIRO DE 2011, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS-DIRETORA EXECUTIVA, MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO-DIRETORA ADMINISTRATIVA, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE-DIRETORA DE RELAÇÕES EXTERNAS, GERARDO CAMPELO LIMA FILHO - DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO-DIRETORA TÉCNICA.



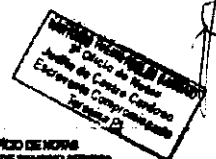
Maria Zuleide da Cunha Santos
Maria Zuleide da Cunha Santos,
CPF. 873.271.983-34
RG. 133.761-SSP-PI
Diretora Executiva

Carla Rosalinda Lima Ramos
CPF. 11.712.300

[Signature]

[Signature]

GM



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMI 18.478-4
Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado em 21/12/2011 às 15:22:00 horas, no sistema de autenticação digital, reproduzindo fielmente o original apresentado e controlado eletronicamente. O conteúdo é verdadeiro. Data, hora e local de autenticação: 13382112171523090961-9; Data: 21/12/2011 15:22:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE9834-RJ-01
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira as condições do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



TERESINA, OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANIELA GONÇALVES DE LIMA FERREIRA
RUA LEONARDO MOURA, 128 CENTRO - CEP. 64060-000 - TERESINA-PI
Fone: (0800) 321-7888 - E-mail: atendimento@cartoriothermopb.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

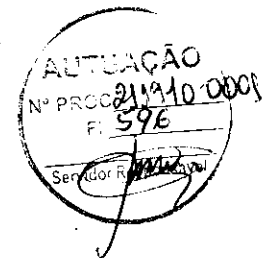
[Signature]
 Tabelião Escrivão Autorizado

TERESINA-PI, 21/12/2011
134079293421122011

21/12/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 15:04:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 873836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 14:58:01 (hora local).

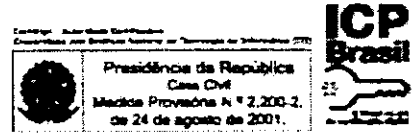
¹Código de Autenticação Digital: 13382112171523090961-1 a 13382112171523090961-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad8d243ff33f5c39d5f3a16687d11c1845c05311655a15b75fab86956663e1819cde9ad3e8772c3534076628401b9c0e32a



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the date 28/11/2019 written at the bottom right.

OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 211910-0001
597

Serviço Resoluto

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ HAMILTON A. CARVALHO
Escritório Autorizado
Teresina - PI

Esta Ata encontra-se transcrita na página 39 (trinta e nove) verso e anverso do Livro de Atas da Fundação Vale do Piauí.

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, as 09 (nove) horas do dia 09 de março de 2019, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant 2082, centro/norte, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os sócios fundadores da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, abaixo assinados para deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2019-2022, de acordo com o artigo 5º e 13 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Após a apresentação da pauta, o Diretor Executivo da FUNVAPI, Sr. Eliésio Campelo Lima, colocou em discussão a pauta, alguns sócios usaram da palavra e após ampla discussão todos os sócios presentes aprovaram a proposta de eleição, por se tratar de chapa única, por aclamação foram eleitos para o CONSELHO DELIBERATIVO OS SÓCIOS: ELIÉSIO CAMPELO LIMA - DIRETOR EXECUTIVO, brasileiro, viúvo, RG 162.694-SSP-PI e CPF 066.286.563-49, DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR, brasileiro, Bacharel em Direito, solteiro, RG 2.574.467-SSP-PI e CPF 025.566.453-26, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS - GERARDO CAMPELO LIMA FILHO, brasileiro, professor, casado, RG 388.066-SSP-PI e CPF 274.937.763-34, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - MAURA ROSA DA SILVA DUARTE, brasileira, jornalista, solteira,, RG 1.193.539 - SSP - PI e CPF 451.112.273-34 e DIRETORA TÉCNICA - MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, brasileira, professora, casada, RG 133.761 - SSP - PI e CPF 873.271.983 - 34. Em seguida foi eleito por aclamação o CONSELHO FISCAL que ficou assim constituído: FRANCISCA SILVA ANDRADE, digo FRANCISCA DE QUADRO SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF 704.379.203-72 e RG 933.666-SSP-PI, CLÓVES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 743.573.873-53 e RG 144.5087 - SSP - PI e ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, administradora, CPF 375.189.923 - 53 e CRA-PI 3234. Após a realização da eleição o Diretor Executivo, comunicou aos senhores diretores e aos membros do CONSELHO FISCAL, que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, será administrada por esta DIRETORIA no período de 09 de março de 2019 a 09 de março de 2022. Em ato contínuo, foram todos empossados. O Diretor Executivo pediu a todos os empossados empenho e zelo, e não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, será aprovada e assinada pelos presentes. Teresina, Estado do Piauí, em 09 de março de 2019.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

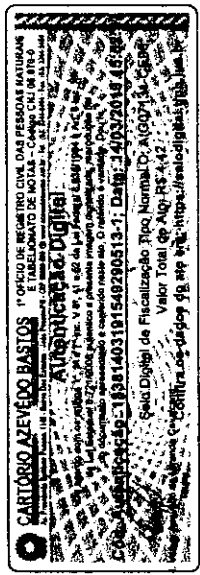
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ELIÉSIO CAMPELO LIMA, ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE e MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/03/2019.

TEST.:
Selo: AAB52897-ELJ6
AAB52898-OC80
AAB52899-EBAS
AAB52900-MACT www.3jpi.jus.br/portalestra.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GERARDO CAMPELO LIMA FILHO, DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/03/2019.

TEST.:
Selo: AAB52901-IMAX
www.3jpi.jus.br/portalestra;

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritório Autorizado
Empl.: 3.85 T.J.0.77 FM/PI:0.18/selo:0.26 Total:4.98 - OF-438
ATA



Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima Júnior
Mauro Duarte da S. Duarte
Antonia Mirtes de Araujo
Maria Zuleide da Cunha Santos
Gerardo Campelo Lima Filho

EM TEMPO O NI CORRETO DA RG DE CLÓVES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 455. 087-SSP-PI

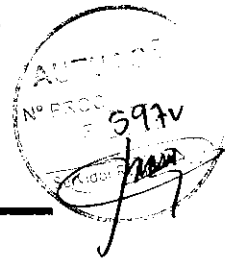
OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ HAMILTON A. CARVALHO
Escritório Autorizado
Teresina - PI

23/101



CNS: 07.966-5 – TERESINA CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO,
 RTD E RCPJ
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 BAIRRO: CENTRO – CEP: 64000-200. TERESINA-PI
 FONE: 86 3221-0159 – E-MAIL: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
 ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 -TABELIÃ-




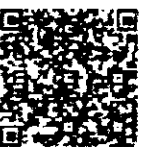
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado Ata de Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ 04.751.944/0001-51, datado de 09 DE MARÇO DE 2019, com 01 página, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8402, datado de 14/03/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8402, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Cópia de Documentos Xerox: R\$ 0,80 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Rasas: R\$ 9,46 - FERMOJUPI: R\$ 1,72 - FMMP/PI: R\$ 0,43 - Selo: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 103,68.

Teresina – PI, 14 de março de 2019.

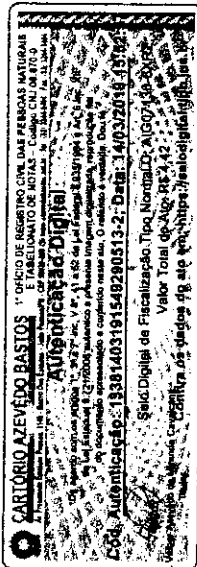
Cartório Trensistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Elizabeth do Vale
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

Elizabeth do Vale
 Elizabeth do Vale
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício



 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL AAB55099-RPMC Confira os dados do selo em www.tjpi.jus.br/portalestra	 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL AAB56100-MJEW Confira os dados do selo em www.tjpi.jus.br/portalestra
---	---

Cartório 3º Ofício de Notas
CONSULTE O SELO DIGITAL



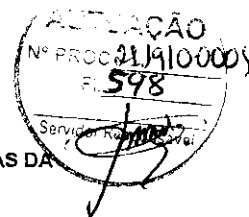
Rua Lizandro Nogueira, 1223 – Fone (86) 3221.0159
 CEP: 64000-200 E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
 Teresina – Piauí

A *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2019 15:02:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/03/2020 15:52:58 (hora local).

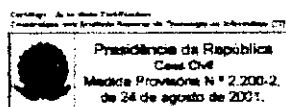
¹Código de Autenticação Digital: 13381403191549290513-1 a 13381403191549290513-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c2a0a6f4ce69251c0d24c624f624deea5445590430691a04d4707435383962005311655a15b7
5fab86956663e1819cd5dae6b027479a27eeac0ac455bffe9c



[Handwritten signatures and initials]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO
SERIAL: 162.694 DATA DE EMISSÃO: 04/07/16

NOME: **ELTÉSIO CAMPÊLO LIMA**

PRONOME: **MARIA DAS GRAÇAS CAMPÊLO
JOSE DA LUZ LIMA**

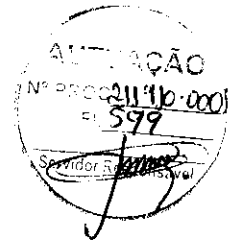
NACIONALIDADE: **MONSENHOR GIL-PI** DATA DE NASCIMENTO: **21/02/1955**

DOC. ORDEM: **CERT. CASAM. 1526 L. SRA. F. LIBY**

CPF: **EXP TERESINA-PI 17/08/2016**
066.286.563-49

0879845 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/88 - DECRETO Nº 88.286/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0879845 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials]

25/10/17

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-8
de Pernambuco (Estado Piauí) - Rua: São Francisco, s/nº - PIAUI - CEP: 64.000-000 - Fone: (86) 3244-1111 - A/C: 08/2014/1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 1338281119153290257-1; Data: 28/11/2019 15:34:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63439-NAL1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atualizado de Mensalidade Obrigatória: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AUTUAÇÃO
Nº PROC 211910 0001
DI 800
Sonia [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Eliésio Campele Lima Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.574.467 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/11

NOME
ELIÉSIO CAMPELO LIMA JUNIOR

FILIAÇÃO
MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO
ELIÉSIO CAMPELO LIMA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 26/05/1987

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 43568 L A55 F 339
EXP TERESINA-PI 14/06/11

TERESINA-PI
025.566.453-26 ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.878-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-2; Data: 28/11/2019 15:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63436-A6W8; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atualizado de Mensalidade Certificada: [blank]

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 81910-0001
 F. 601
 Servidor *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Justiça
 Departamento Nacional de Registro de Pessoas Físicas

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1881797734

CNH *[Handwritten Signature]*
 Nº 01843095200
 VÁLIDEZ 21/10/2021
 EMISSÃO 13/08/2003

LOCAL: JERICOARA, PE
 DATA: 22/03/2019
 Nº 10000482043
 Nº 07320760392

PIAUI

DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO Nº 11.000/2003

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 27/10/19

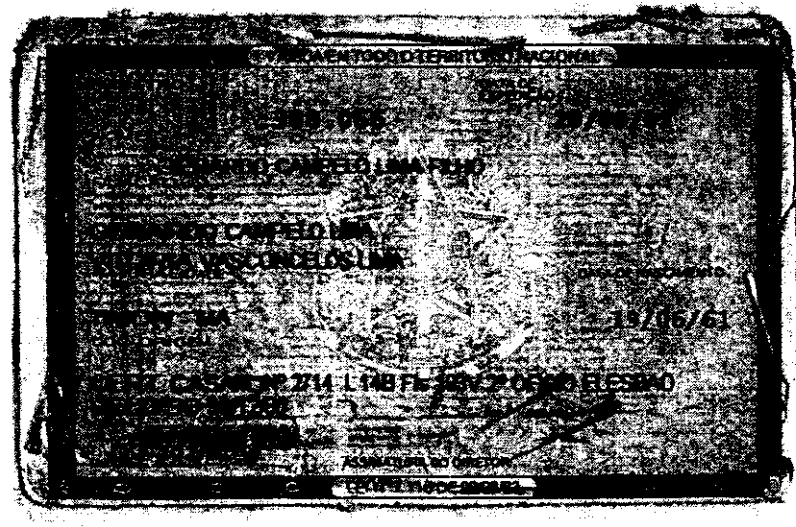
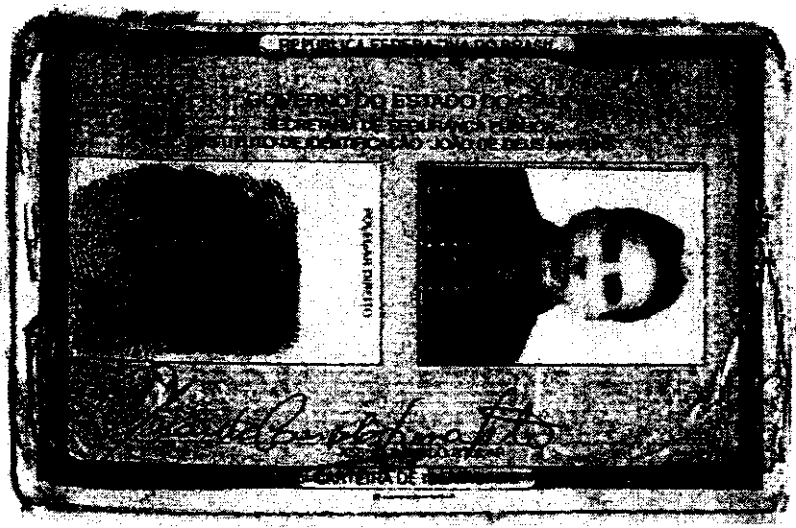
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-J
 Av. Presidente Dutra, 1148 - Santa Rosa, Recife - PE
 CEP: 51020-000 - Fone: (51) 3241.0000 - Fax: (51) 3241.0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-3; Data: 28/11/2019 15:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63437-CXET;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 01.1910-0001
 602
 Servidor K...



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

28/10/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-3
 Av. Francisco Ferraz, 114 - Bairro Dom Elói - São Paulo/SP - CEP 04208-900 - Tel. (11) 5042-4411 - Fax: (11) 5042-4412

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R. 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13382811191533290257-4; Data: 28/11/2019 15:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL63436-ODAL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído de Mensagem Civilizante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 211410-2001
 Fl. 603
 Servidor [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRAHIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "LODO DE CRUZ MARTINS"
 POLICIA CIVIL
 MARIA LUIZA DA CUNHA SANTOS
 MARIA LUIZA DA CUNHA SANTOS

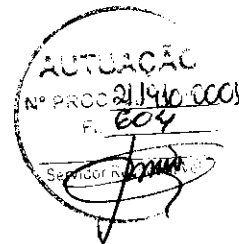
VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 Nº 133.761
 DATA DE EMISSÃO 13/05/15
 MARIA LUIZA DA CUNHA
 STENE FERREIRA DA CUNHA
 AUTUALIZADOR
 TERESINA-PI
 DATA DE MARCAMENTO 30/10/1949
 CERT. CASAM: 471111351107
 IMP. TERESINA-PI
 BPS: 271.983-3

[Handwritten signatures and initials: a large signature, 'M', 'A', and 'P 21/10/15']

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ de 879-8
 Rua do Comércio, 111 - Loja 01 - Centro - Teresina - PI - CEP: 640-000 - Fone: (86) 3242-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13382811191533290257-5; Data: 28/11/2019 15:34
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/L.63435-SP30;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/12/2019 14:09:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1403279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 15:34:53 (hora local).

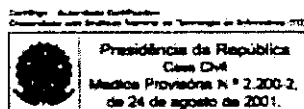
¹Código de Autenticação Digital: 13382811191533290257-1 a 13382811191533290257-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900c363d0d6c361c19857c76bf0a5a1b8a305311655a15b75f
 ab86956663e1819cd32ee2fb190d9da53b480f55f4da2344d



Handwritten signatures and initials, including a date 30/12/2019.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO
Nº PROCC 21/10-0001
Fl. 606
Sede: ...

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.751.944/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNVAPI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BEIJAMIN CONSTANT	NÚMERO 2082	COMPLEMENTO
CEP 64.000-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	TELEFONE (86) 3222-0175	
ENDEREÇO ELETRÔNICO edcfcontabil@hotmail.com	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2019 às 17:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

321 101



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0845795

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003034/20-10
DATA DE ABERTURA
03/05/2009

CPF/CNPJ
04.751.944/0001-51

RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 2082
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-280

[Handwritten signature]

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 10/01/2020 12:04:19

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO
N° PROC 211930-0001
F. 607
[Handwritten signature]
Servidor *[Handwritten signature]*

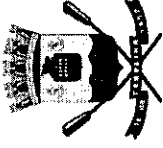
Código autenticidade: 6543DF2E99BB23B8
N° Via: 1

[Handwritten signature]
371101



TERESINA
DIGITAL

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0845795

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003034/20-10

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Emitido em: 10/01/2020 12:04:19

Código autenticidade: 6543DF2E99BB23B8

Nº Via: 1

C

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI
CNPJ: 04.751.944/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:50 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: 6036.FAE6.9ED3.E9B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
34/101



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

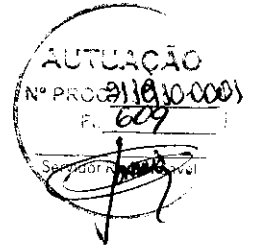
CNPJ : 04.751.944/0001-51

Data da Emissão : 08/10/2019

Hora da Emissão : 11:01:50

Código de Controle da Certidão : 6036.FAE6.9ED3.E9B5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



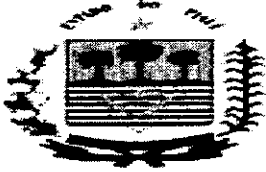
Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/10/2019, com validade até 05/04/2020.

[Página Anterior](#)

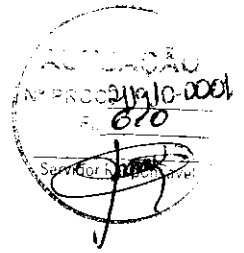
A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small, stylized handwritten signature in black ink.

A small, stylized handwritten signature in black ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2001080475194400015101

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 04.751.944/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2020, às 11:11:39

VÁLIDA ATÉ 08/03/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8945-D1DD-C76E-6212-92C0-DCA3-DEE1-34A5

[Handwritten signatures and initials]

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2001080475194400015101 é Válido.

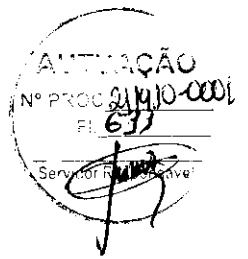
Solicitação Nº: 2001080475194400015101
CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51
Razão Social:
Inscrição Estadual:
Data da certidão: 08/01/2020 11:11:39
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 191004751944000151

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 04.751.944/0001-51
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2019, às 12:40:15

VÁLIDA ATÉ 24/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: E243-5DA0-0FD6-54BE-6DE0-70E9-651D-8350

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 29 de Outubro de 2019

Menu Geral

→ Página Inicial

→ O que é

→ Como Acessar

→ Denúncia Online

→ Certidão Negativa

→ Consulta Diferimento

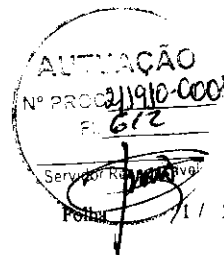
Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 191004751944000151 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	191004751944000151
CNPJ:	04.751.944/0001-51
Razão Social:	
Inscrição Estadual:	
Data da certidão:	26/10/2019 12:40:15
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 150.244/19-15

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51

Contribuinte: FUNDACAO VALE DO PIAUI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 19:12:43 h, do dia 18/12/2019.

Validade: 17/03/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: BA7B72F08666FF3F

Nº Via: 9



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
150.244/19-15

Código da autenticidade
BA7B72F08666FF3F

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 18/12/2019 às 19:50

Válida até 17/03/2020

Código controle 150.244/19-15

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51 Contribuinte: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

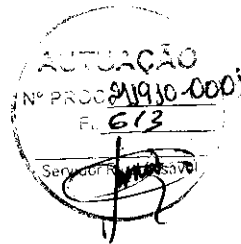
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 2082 Complemento: Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-280

Para melhor acessar o site utilize:

VOLTAR

INTENDENTE



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.751.944/0001-51
Razão Social: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 2082 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2019 a 24/01/2020

Certificação Número: 2019122604345275011942

Informação obtida em 02/01/2020 14:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.751.944/0001-51

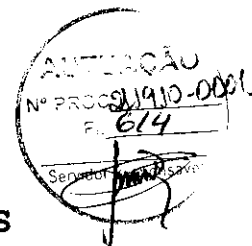
Razão social: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122604345275011942
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704051857570549
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604562449275948
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802180816392470
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905265798429832
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004402527826215
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106273262387109
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081303375534968151
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072503254454564053
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602584851942554
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701504131956400
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903154667692380
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003552962518828
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101492323584632
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203422480176041
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403341141149732
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302440262107224
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402064565271306
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603545368765704
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803204857156170
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903295332066847
20/11/2018	20/11/2018 a 19/12/2018	2018112023382691391600
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101195064232109
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115041643360562
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210351659196582
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309522470646635
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411360491800701
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612275346195652
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711433503839446
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810421631792995
20/05/2018	20/05/2018 a 20/06/2018	2018052010000000000000

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.751.944/0001-51

Certidão nº: 109041/2020

Expedição: 02/01/2020, às 15:07:38

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

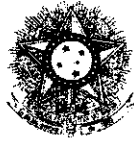
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.751.944/0001-51

Certidão nº: 109041/2020

Expedição: 02/01/2020, às 15:07:38

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

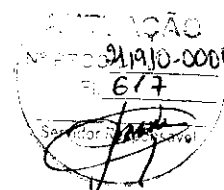
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

401 101

Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00001/2020
Exercício 2020 com validade até 31/03/2021



Certificamos que a Empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI**, CNPJ nº. **04.751.944/0001-51**, sediada na **BENJAMIN CONSTANT, Nº 2082 - CENTRO - Teresina - PI - CEP: 64000280**, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **0158**, tendo como Responsável(is) Técnico(s)

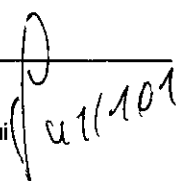
Nome	Registro	CPF/CNPJ
ANTONIA MIRTES DE ARAUJO	3234	375.189.923-53

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: .

Capital Social: R\$20.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2020. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, **CAROLINE CAMPOS ROCHA**, Assistente Administrativo desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.



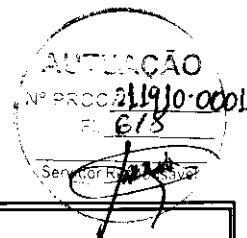
URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=aa6503dd-cc4d-4bb6-899c-2890557615d2>



11/101

Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00001/2020
Exercício 2020 com validade até 31/03/2021



Certificamos que a Empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI**, CNPJ nº. **04.751.944/0001-51**, sediada na BENJAMIN CONSTANT, Nº 2082 - CENTRO - Teresina - PI - CEP: 64000280, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **0158**, tendo como Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
ANTONIA MIRTES DE ARAUJO	3234	375.189.923-53

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: .

Capital Social: R\$20.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2020. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, CAROLINE CAMPOS ROCHA, Assistente Administrativo desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.

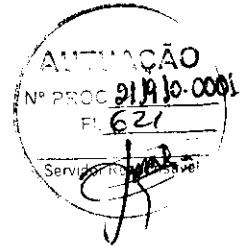


URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=aa6503dd-cc4d-4bb6-899c-2890557615d2>





Consulta de Inscritos



Utilize os filtros abaixo para consultar os profissionais inscritos no CRA/PI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

3234

NOME:

ANTONIA MIRTES DE ARAUJO

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

ANTONIA MIRTES DE ARAUJO

NOME

ADMINISTRADOR

CATEGORIA

3234

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

PRINCIPAL 10/10/2012 Não disponível ATIVO | Não informado
TIPO DE INSCRIÇÃO DATA INSCRIÇÃO DATA SITUAÇÃO SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 06.553.606/0001-30

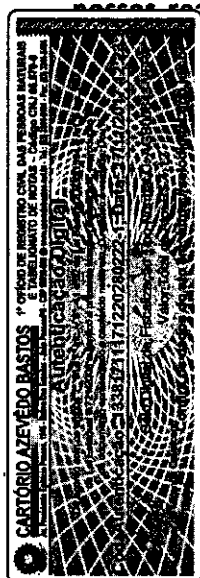
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fundação João do vale**, CNPJ nº **04.751.944/001-51**, estabelecida à **Rua Rui Barbosa 721 – centro norte**, executou para a Prefeitura Municipal de União –PI, o serviço abaixo especificado, no período de **26.12.2006 a 10.05.2007**.

Serviço Executado: Concurso Público com 5.100(cinco mil e cem) candidatos inscritos, com utilização de cartão resposta, corrigido através de leitora ótica, tendo como Responsável Técnico **Alexandre Rodrigues Santos**, portador da carteira de Identidade nº **940.022.158.78 – SSP-CE**, inscrito no CPF sob o nº **827.593.403-68** e no CRA-PI nº **0836**.

NÍVEL	
VIGIA ZELADOR(A) AUXILIAR DE ENFERMAGEM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL	
AGENTE ADMINISTRATIVO PROFª(1ª A 4ª SÉRIE) PROFª. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO MÉDIO
NÍVEL	
PROFª(5ª A 8ª SÉRIE) DENTISTA ENFERMEIRO MÉDICO BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com assumidas.



6º OIL

União(PI), 23 de novembro de 2007.

Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal de União – PI

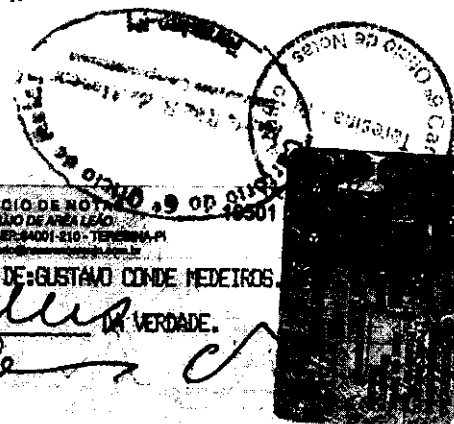
TERESINA CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTARIAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS APARECIDO DE ARAÚJO LEAO
 RUA 10 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO-NORTE - CEP: 94001-810 - TERESINA-PI
 FONE: (86) 3281-0600 / 3221-8798 - E-mail: cartorio@teresiananotariaria.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S) DE: GUSTAVO CONDE MEDEIROS.

DOU FE 23/07/2012. EM TESTE DA VERDADE.

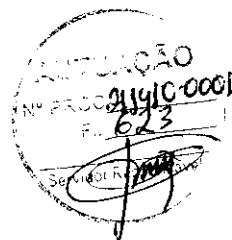
Folha: 24/64 TJ: 0,26 Selos: 0,00 Total: R\$ 3,00

Maria Amélia Martins Aparecido de Araújo Leao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 10:46:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 853574

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2020 18:16:54 (hora local).

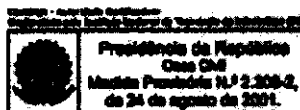
¹Código de Autenticação Digital: 13381711171220280222-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed2ee3581b2e896177ae426e4d5cddfae105311655a15b75fab86956663e1819cd4f4d053075b35bc310418602eb101b69



44/201



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piripiri

Av. 4 de Julho, 280 - Centro
CNPJ: 06.553.861/0001-83

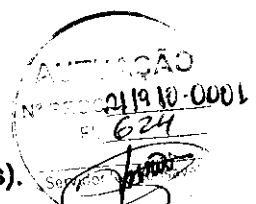


Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, CNPJ nº **04.751.944/0001 - 51**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, Centro Norte - Teresina - PI, CEP: 64.000-090, executou para esta Prefeitura o serviço abaixo especificado.

SERVIÇO EXECUTADO:

- Concurso Público (para os cargos e etapas abaixo especificados (as)).



CARGOS	ETAPAS	INSCRITOS
MÉDICO ENFERMEIRO CIRURGIÃO DENTISTA ASSISTENTE SOCIAL BIOQUÍMICO FARMACEUTICO FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA PSICOLOGO VETERINARIO EDUCADOR FISICO TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIOLOGO BIOLOGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Provas Objetivas Provas de Títulos	3548

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Piripiri - PI, 21 de dezembro de 2009.

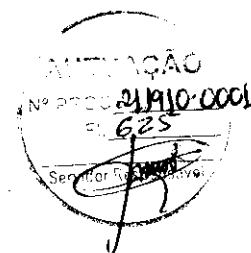
Kelveny Halsson Fontenele de Andrade
Secretário de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Piripiri



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 10:45:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 864777

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2020 18:16:54 (hora local).

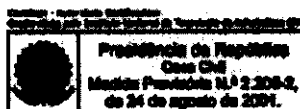
¹Código de Autenticação Digital: 13380712171142270593-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed3c1b66bdd1b055247dd8914e9b7971a105311655a15b75fab86956663e1819cd30bc6c8848f513ac512363bd96b0db80



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
10/01/2020



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 05/2019



CERTIFICAMOS, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, Registro nº 0158-PJ, a qual tem como Responsável Técnica a Adm. Antônia Mirtes de Araújo, também inscrita sob o registro nº 3234, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão: 1. RCA Nº 194/07, de 19/11/2007, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos De Nível Médio E Superior Com 11.278 Inscritos foram executados a contento; 2. RCA Nº 195/07, de 17/01/2007, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Na DR-PI foram executados a contento; 3. RCA Nº 212/07, de 20/12/2007, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos De Nível Médio E Superior foram executados a contento; 4. RCA Nº 213/07, de 20/12/2007, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços Concurso Público Para Diversos Cargos Da ECT/DR/ES De Nível Básico E Superior de foram executados a contento; 5. RCA Nº 214/07, de 20/12/2007, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos De Nível Médio E Superior Conforme O Contrato 20/2007 foram executados a contento; 6. RCA Nº 255/08, de 16/12/2008, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público Para Diversos Cargos Da ECT/DR/ES De Nível Básico E Superior foram executados a contento; 7. RCA Nº 256/08, de 16/12/2008, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público Para Os Cargos De Nível Médio E Superior Com 10.050 Candidatos Inscritos foram executados a contento; 8. RCA Nº 257/08, de 16/12/2008, referente a Contrato

Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA



NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA

P. 1349 Jockey, CEP: 84.049-180 CNPJ 05.699.456/0001-05

(6) 3233-1704 / (41) 2-3012

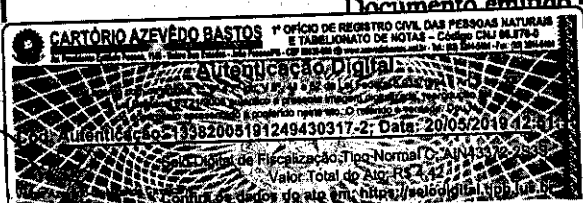
administrativo@cra-pi.org.br

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the initials 'ufl 101'.

de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público Para Os Cargos De Nível Médio E Superior foram executados a contento; 9. RCA Nº 163/09, de 11/08/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Tribunal Regional Do Trabalho De 22ª Região, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Serviços Técnicos E Especializados Para Realização De Estagiários, Com Aplicação De Provas foram executados a contento; 10. RCA Nº 164/09, de 11/08/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Companhia Energética Do Piauí- Cepisa, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Com Aplicação De Provas foram executados a contento; 11. RCA Nº 165/09, de 11/08/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Maternidade Dona Evangelina Rosa, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Com Aplicação De Provas foram executados a contento; 12. RCA Nº 210/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos No Nível Básico E Superior foram executados a contento; 13. RCA Nº 211/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos No Nível Médio E Superior foram executados a contento; 14. RCA Nº 212/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos No Nível Médio E Superior, Com 10.050 Inscritos foram executados a contento; 15. RCA Nº 213/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Secretaria De Educação Do Estado Do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Organização De Reunião Do Conselho Nacional De Secretários De Educação foram executados a contento; 16. RCA Nº 214/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Secretaria Do Trabalho E Emprego, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Curso/Treinamento Nos Anos De 2007 E 2008 foram executados a contento; 17. RCA Nº 215/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Palestras/Treinamento/Consultoria foram executados a contento; 18. RCA Nº 226/09, de 22/09/09, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Defensoria Pública Do Estado Do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Palestras De Capacitação Em Direitos Humanos E Políticos foram executados a contento; 19. RCA Nº 210/09, de 16/09/2009, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Cargos No Nível Básico E Superior foram executados a contento; 20. RCA Nº 21/10, de 04/02/2010, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Campo Largo-Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público foram executados a contento; 21. RCA Nº 22/10, de 04/02/2010, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E

Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA



NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA

º. 1349 Jockey. CEP. 64.049-160 CNPJ 05.699.456/0001-05
(8) 3233-1704 /9412-3012
iladministrativo@cra-pi.org.br

22º Região, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Teste Seletivo, Com Aplicação De Provas, Nível Superior, Com 1842 (Mil Oitocentos E Quarenta E Dois) Inscritos foram executados a contento; 35. RCA Nº 140/11, de 23/05/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Campo Largo, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público Para Cargos De Nível Médio, Fundamental E Superior, Com 2171 Inscritos foram executados a contento; 36. RCA Nº 141/11, de 23/05/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Maternidade Dona Evangelina Rosa, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público, Com Aplicação De Provas, Utilizando Cartão Resposta Com Correção Por Leitura Ótica, Para Nível Médio Com 563 Inscritos foram executados a contento; 37. RCA Nº 142/11, de 23/05/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Píripiri, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços Concurso Público, Com Objetivas E De Títulos, Para Nível Superior Com 1578 Inscritos de foram executados a contento; 38. RCA Nº 143/11, de 23/05/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Companhia Energética Do Piauí S/A, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Serviços Técnicos Especializados Para Recrutamento E Seleção De Menores Aprendizes, Com Elaboração, Aplicação E Correção De Provas, Para Nível Fundamental Com 1278 Inscritos foram executados a contento; 39. RCA Nº 254/11, de 24/08/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Castelo Do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público De Provas Para Cargos Nível Fundamental E Médio foram executados a contento; 40. RCA Nº 255/11, de 24/08/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Cristalândia, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público De Provas Para Cargos Nível Fundamental, Médio-E Superior foram executados a contento; 41. RCA Nº 423/11, de 21/11/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria Do Trabalho E Empreendedorismo- SETRE, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Atendimento Ao Público, Piscicultura, Logística, Instrumentalista, Cirúrgico, Artesanato, Panificação, Avicultura, Ovinocaprinocultura, Cajucultura, Artesanato De Fibra, Para A Secretaria Do Trab. E Empreendedorismo foram executados a contento; 42. RCA Nº 437/11, de 28/11/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público Para O Cargo De Carteiro I, Utilizando Cartão Resposta Com Correção Por Leitura Ótica, Com 9.806 (Nove Mil, Oitocentos E Seis) Inscritos foram executados a contento; 43. RCA Nº 438/11, de 28/11/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Campo Largo, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público Para Os Cargos De Nível Fundamental, Médio E Superior, Utilizando Cartão Resposta Com Correção Por Leitura Ótica, Com 2.171 (Dois Mil, Cento E Setenta E Um) Inscritos foram executados a contento; 44. RCA Nº 439/11, de 28/11/2011, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Maternidade Dona Evangelina Rosa, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Realização De Concurso Público, Com Aplicação De Provas, Utilizando Cartão Resposta Com Correção Por Leitura Ótica, Para Nível Médio, Com 563 (Quinhentos E Sessenta E Três) Inscritos foram executados a contento; 45. RCA Nº 038/12, de 07/03/2012, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante,

Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA



NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA
Nº. 1349 Jockey, CEP. 64.049-160 CNPJ 05.699.458/0001-05
36) 3233-1704 /9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br

628
628
628

afirmando que os serviços de realização de concurso público para o cargo de Carteiro I, conforme contrato nº 012/2006, com 9.806 (nove mil oitocentos e seis) inscritos foram executados a contento; 46. RCA Nº 162/14, de 05/05/2014, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços especializados em organização e execução de teste seletivo para provimento de cargos públicos do quadro temporário da prefeitura municipal de Monte Alegre do Piauí, com a participação de 468 candidatos em níveis fundamental, médio e superior, conforme contrato nº 40/2013 foram executados a contento; 47. RCA Nº 163/14, de 05/05/2014, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de realização de concurso público para o cargo de carteiro I, conforme contrato nº 012/2006 foram executados a contento; 48. RCA Nº 164/14, de 05/05/2014, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de concurso público de prova e títulos, para os cargos de professor do ensino fundamental, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de mecânico, agente comunitário de saúde, auxiliar administrativo, digitador, professor de 1ª a 4ª série, 5ª a 8ª série do ensino fundamental, professor de ensino infantil e monitor de creche, com participação de 10.150 candidatos foram executados a contento; 49. RCA Nº 165/14, de 05/05/2014, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal de Campo Largo, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de concurso público para 3.171 candidatos, sendo os cargos: auxiliar de serviços gerais, agente de endemias, auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, motorista, vigia, tratorista, professor, auxiliar de consultório dentário, enfermeiro, médico e dentista foram executados a contento; 50. RCA Nº 333/14, de 26/08/2014, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal de Pedro II, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Capacitação de Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, executando em duas etapas, sendo: Formação Inicial, com duração de 40 horas/aula; Formação Continuada, com duração de 64 horas/aula, conforme Contrato Particular de Locação de Serviços foram executados a contento; 51. RCA Nº 009/15, de 15/01/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De União, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de realização de Concurso Público para cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, utilizando leitura ótica de cartões resposta, com a participação de 5.100 (cinco mil e cem) candidatos foram executados a contento; 52. RCA Nº 010/15, de 15/01/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Pedro II, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de realização de Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, utilizando leitura ótica de cartões resposta, com 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) candidatos inscritos foram executados a contento; 53. RCA Nº 011/15, de 15/01/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Pedro II, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de trabalho técnico social -TTS, para o desenvolvimento/execução das ações propostas no plano de trabalho técnico social dentro do Programa Minha Casa Minha Vida foram executados a contento; 54. RCA Nº 124/15, de 24/04/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Campo Largo, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de concurso público para 3.171 candidatos, sendo os cargos: auxiliar de serviços gerais, agente de

Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA



O NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA
Nº. 1349 Jockey, CEP. 84.049-160 CNPJ 05.699.456/0001-05
(86) 3233-1704 /9412-3012
ail_administrativo@cra-pi.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ca/101

endemias, auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, motorista, vigia, tratorista, professor, auxiliar de consultório dentário, enfermeiro, médico e dentista foram executados a contento; 55. RCA Nº 125/15, de 24/05/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Castelo Do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de concurso público de prova e títulos, para os cargos de professor do ensino fundamental, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de mecânico, agente comunitário de saúde, auxiliar administrativo, digitador, professor de 1ª a 4ª série, 5ª a 8ª série do ensino fundamental, professor de ensino infantil e monitor de creche, com participação de 10.150 candidatos foram executados a contento; 56. RCA Nº 201/15, de 19/06/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De União, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público para cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, utilizando leitura ótica de cartões resposta, com a participação de 5.100 (cinco mil e cem) candidatos foram executados a contento; 57. RCA Nº 317/15, de 31/08/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos Do Piauí, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de prestação de mão de serviços de realização de concurso público para o cargo de carteiro I foram executados a contento; 58. RCA Nº 372/15, de 27/10/2015, referente a Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Prefeitura Municipal De Pedro II, acompanhado de atestado fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços de Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, utilizando leitura ótica de cartões resposta, com 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) candidatos inscritos foram executados a contento.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS - APPM.

1. RCA nº 115/16 de 11/04/2016, referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em Juazeiro do Piauí com 26 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006. 2. RCA nº 116/16, de 19/04/2016, referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em Júlio Borges do Piauí com 03 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006. 3. RCA nº 117/16 de 19/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em Morro Cabeça do Tempo Piauí com 97 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006. 4. RCA nº 118/16, de 19/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em Ribeiro Gonçalves Piauí com 20 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006. 5. RCA nº 119/16 de 19/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em Redenção do Gurguéia Piauí com 26 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006. 6. RCA nº 120/16 de 19/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em Capitão Gervásio Oliveira Piauí com 08 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006. 7. RCA nº 121/16 de 19/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para realização de concurso público com provas e títulos em São Gonçalo do Gurguéia Piauí com 11 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços, nº 038/2006.

CONTRATANTE: UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP

Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA



O NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA

Nº. 1349 Jockey. CEP. 64.049-180 CNPJ 05.699.456/0001-05
(86) 3233-1704 /9412-3012
mail administrativo@cra-pi.org.br

ATA Nº 01/140-0001
629
Serviço de Registro Civil

1. RCA nº 122/16 de 19/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí com 30 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 2. RCA nº 123/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Jurema do Piauí com 35 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 3. RCA nº 124/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Paes Landim - Piauí com 62 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 4. RCA nº 125/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres - Piauí com 59 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 5. RCA nº 126/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Buriti Socorro do Piauí com 54 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 6. RCA nº 127/2016 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de São Félix do Piauí com 39 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 7. RCA nº 128/2016 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Porto do Piauí com 23 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 8. RCA nº 129/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí com 22 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 9. RCA nº 130/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí com 57 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 10. RCA nº 131/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas - Piauí com 44 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 11. RCA nº 132/16 de 22/04/2016 referente à Prestação de serviços especializados para organização e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Paquetá - Piauí com 13 inscritos, conforme contrato de prestação de prestação de serviços. 12. RCA nº 151/16 de 05/05/2016, referente à prestação dos serviços de recrutamento e seleção, na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, com vistas a atender a demanda de candidatos para o Programa Jovem aprendiz Grupo Eletrobrás, da Chesf, em Teresina -PI, Composta por 13 (treze) vagas, sendo 01 (uma) destinada a pessoa com deficiência. 13. RCA nº 152/16 de 05/05/2016, referente a prestação dos serviços de recrutamento e seleção, para a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, com vistas a atender a demanda de candidatos para o Programa Jovem aprendiz Grupo Eletrobrás, da Chesf, em Teresina -PI, na Gerencia Regional de Operações Oeste -GRP, na Avenida Henry Wall de Carvalho, 4282, Parque São João, Teresina- PI, para preenchimento de 10 vagas, sendo uma para portador de deficiência. 14. RCA 174/16 de 30/06/2016 referente à realização de Concurso Público para cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, utilizando leitura ótica de cartões resposta, com a participação de 5.100 (cinco mil e cem) candidatos Na Prefeitura Municipal de União. 15 RCA 175/16 de 30/06/2016, referente à realização de Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para cargos de níveis Fundamental, Médio e

Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA



NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA

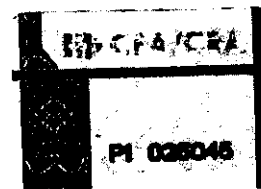
Nº. 1349 Jockey. CEP. 64.049-160 CNPJ 05.699.456/0001-05
(86) 3233-1704 /9412-3012
all_administrativo@cra-pi.org.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and another on the bottom left.

Superior, utilizando leitura ótica de cartões resposta, com 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) candidatos inscritos Na Prefeitura Municipal de Pedro II 16. RCA 272/2016 de 17/10/2016, referente a serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro permanente da câmara municipal de Piri-piri, com a utilização de inscrições via internet e aplicações de provas objetivas para os seguintes cargos: Advogado 03 vagas, Agente Administrativo 07 vagas, auxiliar de Serviços Gerais 08 vagas, Contador 02 vagas, Controlador Geral 01 vaga, Motorista Categoria "B" 02 vagas, sendo que o concurso teve um total de 1.287 inscritos. Sendo todos os serviços realizados a contento pela empresa portadora dos RCA'S aqui citados. 17 RCA 229/2017 de 04 de julho de 2017, referente a serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro permanente da câmara municipal de Piri-piri, com a utilização de inscrições via internet e aplicações de provas objetivas para os seguintes cargos: Advogado 03 vagas, Agente Administrativo 07 vagas, auxiliar de Serviços Gerais 08 vagas, Contador 02 vagas, Controlador Geral 01 vaga, Motorista Categoria "B" 02 vagas, sendo que o concurso teve um total de 1.287 inscritos 18 RCA 385/2017 de 19 de julho de 2017, referente à prestação de serviços de concurso público para cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Altos, em conformidade com os detalhamentos contidos no Projeto Básico, como consta no contrato, datado de 11 de março de 2003. 19 RCA 123/18 de 25 de abril de 2018, referente a serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro permanente da câmara municipal de Piri-piri, com a utilização de inscrições via internet e aplicações de provas objetivas para os seguintes cargos: Advogado 03 vagas, Agente Administrativo 07 vagas, auxiliar de Serviços Gerais 08 vagas, Contador 02 vagas, Controlador Geral 01 vaga, Motorista Categoria "B" 02 vagas, sendo que o concurso teve um total de 1.287 inscritos

TERESINA-PI, 17 DE MAIO DE 2019.


ADM. MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Fiscal do CRA-PI.
REG. N° 2231

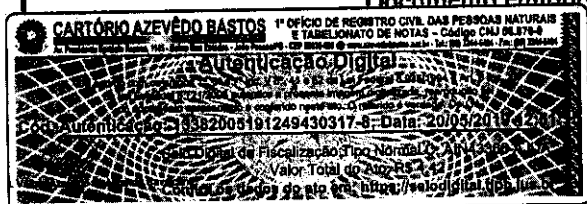






Esta certidão somente terá validade com o Selo de Segurança do CRA-PI

Documento emitido em contingencia por falhas no sistema SIFA

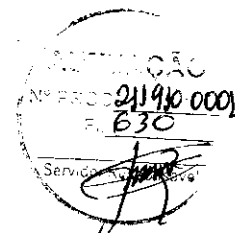


O NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA

N° 1349 Jockey, CEP. 64.049-160 CNPJ 05.699.458/0001-05
(66) 3233-1704 /9412-3012
e-mail: administrativo@cra-pi.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 10:47:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1251597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/05/2020 12:51:16 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 13382005191249430317-1 a 13382005191249430317-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

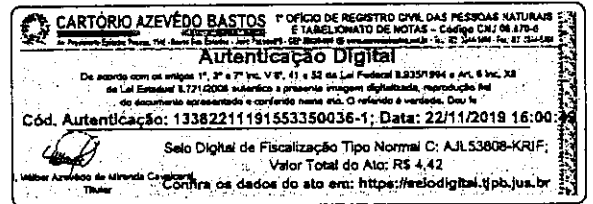
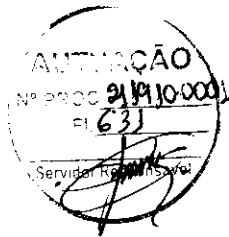
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed21495d64d0c5073d72546d1541b69fcd05311655a15b75f
 ab86956663e1819cd52dbedc64b5efa727617814181f9ddaf

CP
 11111

[Handwritten signatures and marks]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si e fazem de um lado aqui denominando como contratante, a Fundação Vale do Piauí, inscrita no CNPJ nº. 04.751.944.0001- 51, sociedade civil com sede na rua Benjamim Constant 2082, Teresina - PI, neste ato por seu representante legal Eliésio Campelo Lima, viúvo, contador, portador de carteira de identidade nº 162.694, SSP-PI, inscrito no CPF/nº.: 066.286,563 49, de outro lado Antônia Mirtes de Araújo, solteira, administradora de empresas, portador de carteira de identidade nº 849.516 - SSP-PI, inscrita no CPF nº.375.189.923 - 53, e no CRA-PI nº 3234, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico, comprometendo-se a:

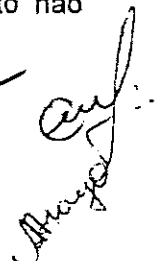
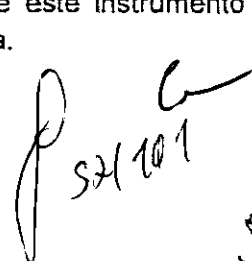
- Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- Empenhar-se para renovação anual da Certidão de Regularidade da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- Elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- Zelar pela correta aplicação científica da atividade.
- Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

CLAUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na clausula primeira deverá ser efetuada na cidade de Teresina-PI, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - O contratante, em retribuição pelos serviços contratados pagará ao Administrador honorário mensais fixo, sempre correspondente a R\$. 1,000,00 (hum mil reais), inclusive décimo terceiro salário, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUARTA - O presente contrato terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de trinta dias sem direito a qualquer indenização.

CLAUSULA QUINTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na lei específica.





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5ª TABELADO DE NOTAS - Código DAJ 66.670-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XX
de Lei Estadual 8.721/2008 assinado e gravado em imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13382211191553350036-2; Data: 22/11/2019 16:00:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL53807-R6DY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Anulado de Míseria Gratuita: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigitaltjpb.jus.br

CLAUSULA SEXTA - Renunciando a outro qualquer as partes elegem o foro desta cidade, Teresina - PI, para questões oriundas do presente instrumento original.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2018



Ellesio Campelo Lima
Ellesio Campelo Lima
Diretor executivo
Contratante



Antonia Mirtes de Araujo
Antonia Mirtes de Araujo
Responsável técnica
Contratada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindolfo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-298 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4128 - E-mail: atendimento@cartorioctpi.com.br
Atuação: Assessoria Jurídica de São Paulo - Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE ELIESIO
CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ DOU
FE. EM TEST. DA VERDADE, Teresina-PI, 22/11/2019.
Selo: AAM81533-9PCB www.tjpi.jus.br/portalexta

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 157
CONTRATO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lindolfo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-298 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4128 - E-mail: atendimento@cartorioctpi.com.br
Atuação: Assessoria Jurídica de São Paulo - Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIA MIRTES DE
ARAÚJO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 22/11/2019. Selo: AAM81539-V27N
www.tjpi.jus.br/portalexta

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 157
CONTRATO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escrivente Autorizada

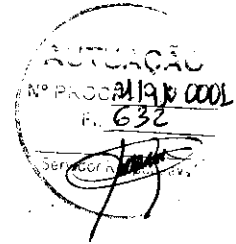
CONTRATO DE RT REGISTRADO NO CRM
VISTO.

05.699.456/0001-05
CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA-PI
Rua Áurea Freire, 1349 - Bairro: Jóquei
CEP: 64.049-160 - Teresina-PI

Malcon Figueira de Oliveira
Malcon Figueira de Oliveira
Fiscal
CRA-PI-2231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2019 14:20:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2020 16:00:49 (hora local).

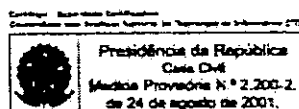
¹Código de Autenticação Digital: 13382211191553350036-1 a 13382211191553350036-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6codb5321bdc2e761d950949cb7404c33c152c5b016005311655a15b75fab86956663e1819cda3dd7962d0393f452161e64df72782d9



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
53/1201

DIPLOMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS



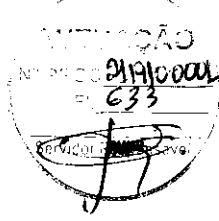
O DIRETOR GERAL DA FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EM: 16 DE JUNHO DE 2012 CONFERE O TÍTULO DE BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO A ANTONIA MIRTES DE ARAÚJO RG Nº849516-PI NASCIDA EM 23 DE JUNHO DE 1968, NATURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NACIONALIDADE BRASILEIRA E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Timon(MA), 08 de janeiro de 2013

Mariz do Socorro Lygip
SECRETÁRIO (A) ACADÊMICO (A)

Antonia Mirtes de Araujo
DIPLOMADO

DIRETOR GERAL



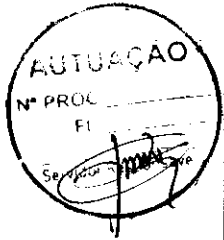
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PARA PESSOAS FÍSICAS
Rua Maranhão, nº 100 - Centro - Timon - MA - CEP: 55010-000
Cód. Autenticação: 13382011191557350698-1 - Data: 20/12/2019 15:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Site Digital de Ficalização Tipo Normal C: AUB6561-4-UUX
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura: Confira os dados do ato em: <http://assinadigital.pb.gov.br>

102/MS

FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Ato de Reconhecimento do Curso:
Portaria nº 303, de 27/12/2012, publicada no
DOU nº 251, de 31/12/2012

Colação de Grau:
06/08/2012



Universidade Tiradentes - UNIT

Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 115730


Livro: 368 Folha: 121083 em 24/02/2014

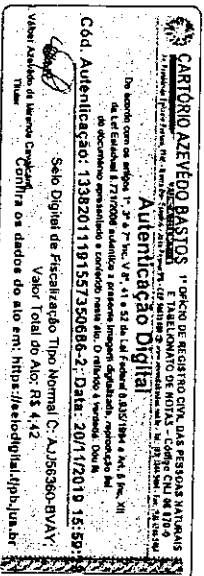
Processo nº: 119480 / 2013

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da
Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de
13/12/2007, da CES/CNE.

Aracaju-SE, 24 02 / 2014

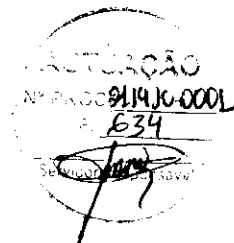
MARILENE VIEIRA DA SILVA
Funcionário Responsável


Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2019 14:21:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1397217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 15:59:24 (hora local).

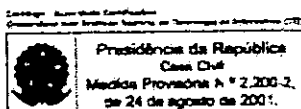
¹Código de Autenticação Digital: 13382011191557350686-1 a 13382011191557350686-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc3e4d1aacdc9836b309e90163a60eff3805311655a15b75f
 ab86956663e1819cd6422b6b0c095aaaae30d0fe1941d0ab6



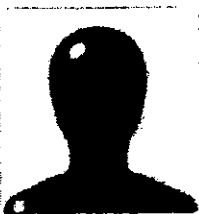
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 551101



Antonia Mirtes de Araujo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/359479532332323>
ID Lattes: 3594795323323220
Última atualização do currículo em 07/11/2012

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.078-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 4.724/2008 submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13382211191527570551-1; Data: 22/11/2019 15:30

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL53734-C2PA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

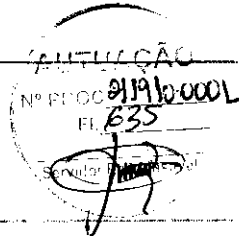
Minist. Azevedo de Miranda Gonçalves
Trib. Juiz

Contra os dados do ato em: <https://eslodigital.tpb.juiz.br>

Graduada em Administração pela Faculdade Maranhense São José dos Cocais, com vasta experiência em processo de seleção pública, atualmente é Diretora Técnica da Fundação Vale do Piauí. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Antonia Mirtes de Araujo
Nome em citações bibliográficas	ARAUJO, A. M.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/3594795323323220



RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FOLHA DE ANOTAÇÃO MIRTES DE ARAUJO, DOU FE, EM TERESINA-PI, 21/11/2019. VV. 53PL/2019/DE/RECEITA. SELO: AA880565-C4JD

RELLI DE ADEU VALVENDO-ESCREVENTE AUTORIZADA
EML: 3, BE: 70: 0, 77 SEMP/PI: 0, 10 Selo: 0, 26 Total: 4, 98 - 02:1312

Endereço

Endereço Profissional	Fundação Vale do Piauí. RUA BENJAMIM CONSTANT 2082 CENTRO 64000-280 - Teresina, PI - Brasil Telefone: (086) 32239392 URL da Homepage: www.funvapl.com.br
-----------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2007 - 2012	Graduação em Administração. Faculdade São José - Timon, FSI/MA, Brasil.
2001 - 2002	Ensino Médio (2º grau). SUPLETIVO - SEDUC - PI.

Atuação Profissional

FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, FIV, Brasil.

Vínculo Institucional

2007 - Atual Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: SECRETARIA EXECUTIVA

Fundação Vale do Piauí, FUNVAPI, Brasil.

Vínculo Institucional

2001 - Atual Vínculo: DIRETORA TÉCNICA, Enquadramento Funcional: COLABORADORA, Carga horária: 40

Áreas de atuação

1. Grande área: Outros.

Prêmios e títulos

2009 FUNCIONÁRIA PADRÃO, FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/11/2019 às 16:44:20

Declaro para os devidos fins que, faço parte da Equipe Técnica da Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, desde 02 de janeiro de 2017, responsabilizando-me pelas informações prestadas neste currículo.

Teresina-PI., 20 de novembro de 2019

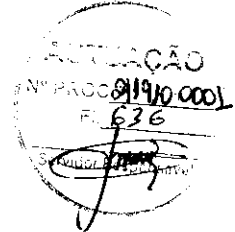
Antonia Mirtes de Araujo
ANTONIA MIRTES DE ARAÚJO
CPF Nº 375.189.923-53

CONSULTE O SELO DIGITAL

OFÍCIO DE NOTAS
Kerily de Araujo Valverde
Teresina-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2019 14:19:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398946

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/11/2020 15:30:58 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 13382211191527570551-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc58479ead12f825c3126a6c8ebf2594f05311655a15b75fa
 b86956663e1819cde88c7ba7bc5f0912cc512e8b35b8b9ed



G U

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and date: 03/12/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.278-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 6.893/7604 e Art. 6 inc. XII de Lei Estadual 6.721/2006 autêntica e preserva imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 13382304181127370976-1; Data: 23/04/2018 11:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU74671-9LA7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bal. Valor de Miranda Cavalcini
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
CRA-PI-3224

DATA REG.
10/10/2012

VIA
1ª via

NOME
ANTONAMIRTES DE ARAUJO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DCC IDENTIFICAÇÃO
849878

DATA EXP.
09/11/1999

ORGAO EMISSOR
SRP/PI

CPF
875.199.923-53

Antonamirtes de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

SEM VIG. PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 4.268/76

FILIAÇÃO
OTAVIO CARDOSO DE ARAUJO

SEVERINA MARIA DE ARAUJO

NASCIMENTO
23/09/1968

RACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
SURUBI DOS LOPES - PI

DIPLOMADO POR
FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCAIS - FBJ

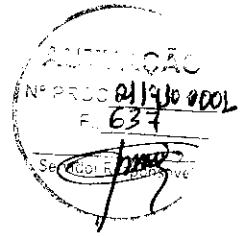
REGISTRO MEC Nº
115730

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitada na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.766, de 09/09/1966

Antonamirtes de Araujo
TERESSINA - PI - 17/02/2017

LOCAL E DATA DE EXP.
PRESIDENTE DO CRA

SEM VIG. PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 4.268/76

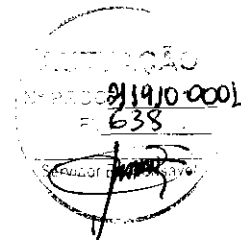


(Handwritten signatures and initials)

581-109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2019 14:29:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 966542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/04/2020 18:50:11 (hora local).

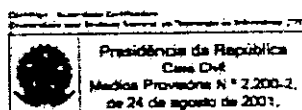
¹Código de Autenticação Digital: 13382304181127370976-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc2e761d950949cb7404c33c152c5b016005311655a15b75fab86956663e1819cd914ca5e98f06cc77b361543c246cf4e5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

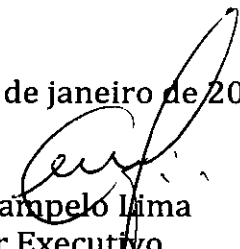
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, natural de Mons. Gil -PI, viúvo, Professor, portador do RG nº 162.694 SSP/PI, CPF nº 066.286.563 - 49, residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 Parque Piauí, Timon - MA, representante da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001 - 51, nos termos do item 6.2.3.4, do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020



Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

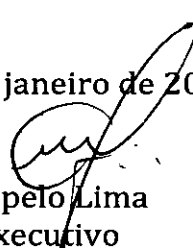
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, natural de Mons. Gil -PI, viúvo, Professor, portador do RG nº 162.694 SSP/PI, CPF nº 066.286.563 - 49, residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 Parque Piauí, Timon - MA, representante da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001 - 51 nos termos do item 6.2.3.5. do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

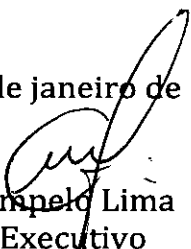
DECLARAÇÃO ASSUMINDO POSSUIR SÍTIO ELETRÔNICO






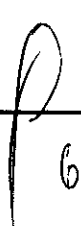
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, sediada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço à Rua Benjamim Constant, 2082, centro/norte, CEP: 64000-280, tendo como representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, natural de Mons. Gil -PI, viúvo, Professor, portador do RG nº 162.694 SSP/PI, CPF nº 066.286.563 - 49, residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 Parque Piauí, Timon - MA., DECLARA, sob as penas da lei, que, sob as penas da lei, que, possui sítio eletrônico para recepção de inscrições via internet, qual seja: www.funvapi.com.br.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

      624 2019

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

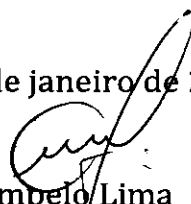
**DECLARAÇÃO ASSUMINDO POSSUIR SISTEMA DE CORREÇÃO DE PROVAS
OBJETIVAS**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, sediada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço à Rua Benjamim Constant, 2082, centro/norte, CEP: 64000-280, tendo como procurador o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, natural de Mons. Gil -PI, viúvo, Professor, portador do RG nº 162.694 SSP/PI, CPF nº 066.286.563 - 49, residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 Parque Piauí, Timon - MA, DECLARA, sob as penas da lei, que, sob as penas da lei, que, possui Sistema de correção de provas por leitura ótica, qual seja: SISCLAS - KDS.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

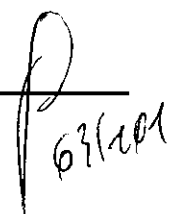











631201

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

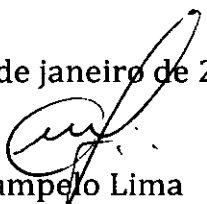
DECLARAÇÃO ASSUMINDO O FORNECIMENTO DE CARTÃO RESPOSTA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, sediada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço à Rua Benjamim Constant, 2082, centro/norte, CEP: 64000-280, tendo como procurador o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, natural de Mons. Gil -PI, viúvo, Professor, portador do RG nº 162.694 SSP/PI, CPF nº 066.286.563 - 49, residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 Parque Piauí, Timon - MA., DECLARA, sob as penas da lei, que, caso venha a vencer o certame, será responsável por elaborar e fornecer folha de resposta do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões (para cada candidato inscrito no Concurso).

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

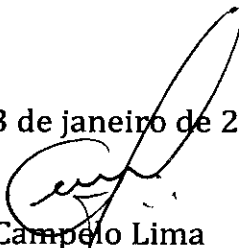
DECLARAÇÃO ASSUMINDO AS DESPESAS DO CERTAME

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

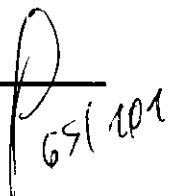
Prezados senhores

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, sediada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço à Rua Benjamim Constant, 2082, centro/norte, CEP: 64000-280, tendo como procurador o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, natural de Mons. Gil -PI, viúvo, Professor, portador do RG nº 162.694 SSP/PI, CPF nº 066.286.563 - 49, residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 Parque Piauí, Timon - MA, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso venha a vencer o certame, será o responsável pela divulgação de editais, gabaritos e resultados do Concurso pela Internet, arcando com as despesas financeiras advindas da divulgação.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020

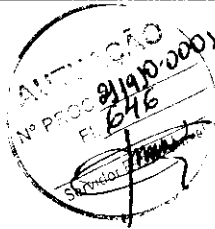


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 – SSP – PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

GGI 101



CARTÓRIO CÍVIL
REGISTRO Nº 8556
FOTOGRAFIA

Pag. 158 de 164

Balanco Patrimonial

Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

Conta	Descrição	31/12/2018
1	Ativo	584.474,14
1.01	Circulante	338.474,14
1.01.01	Disponibilidade	220.050,00
1.01.01.01	Caixa	20.050,00
1.01.01.01	Banco C/Movimento	200.000,00
1.01.05	Créditos	118.424,14
1.01.05.01	impostos a Recuperar	2.424,14
1.01.05.01	Clientes	116.000,00
1.07	Ativo Não Circulante	226.000,00
1.07.04	Imobilizado	226.000,00
2	Passivo	584.474,14
2.01	Passivo Circulante	50.400,00
2.01.01	Fornecedores	30.200,00
2.01.01.03	Obrigs. Trab, Trib e Fiscais	20.200,00
2.03	Passivo Não Circulante	30.080,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	30.080,00
2.03.01.04	Obrigações Fiscais	30.080,00
2.08	Patrimônio Líquido	483.994,14
2.08.01	Capital Social	20.000,00
2.08.07.01	Superávit Acumulado	240.010,00
2.08.07.02	Superávit do Exercício	223.984,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Elísio Campelo Lima
Elísio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG: 102.064-88/PI
CPF: 068.298.563-49

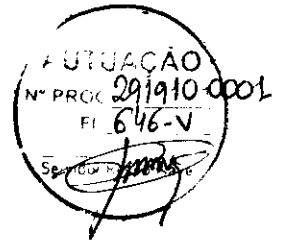
Elísio Campelo Lima
Elísio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

[Handwritten signatures and marks]

67/2019



CARTÓRIO DE NOTAS TDM/CPA
REGISTRO Nº 8556
FOTOGRAFIA 2/10 a

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 04000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0196 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br
Título: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pinna

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE ELIESIO
CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO
PIAUI-FUNVAPI. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 26/04/2019. Selo: AAC15535-UUK8
www.tjpi.jus.br/portadextra.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO-Escritora Autorizada
Emol.: 3,85 J: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 42
BALANÇO PATRIMONIAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escritora Compromissada
Teresina - PI



CARTÓRIO S. NOTAS E REGISTROS
REGISTRO 17 8556
FOTOGRAFIA 3/200

Pag. 159 de 164

Demonstração do Resultado do Exercício
 Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
 Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
 CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
 Estabelecimento: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.260.701,11
010.01	Receita Bruta da Prestação de Servs.	82.401,11
010.02	Receita Bruta C/ Arrec. De Taxas	380.300,00
(-) 020	Deduções da Receita	180.108,00
020.01	(-) Impostos incidentes	180.108,00
(=) 030	Receita Líquida	1.020.593,11
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	
040.03	Custos dos Serviços Prestados	
(=) 060	Superávit Bruto	1.020.593,11
(-) 070	Despesas Operacionais	796.608,97
070.01	Despesas Gerais e Administrativa	508.951,57
070.04	Despesas Financeiras	30.052,48
070.06	Despesas Tributárias	39.944,52
070.10	Despesas com Pessoal	217.660,40
(=) 110	Superávit Operacional	223.984,14
(=) 150	Resultado Antes do Imp. de Rend e Cont. Social	223.984,14
(-) 170	Imposto de Renda	
(=) 200	Resultado do Exercício (Superávit)	223.984,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Elísio Campelo Lima
 Diretor Executivo
 RG: 162.894-85/PF
 CPF: 888.285.653-49

Elísio Campelo Lima
 CONTADOR
 CRC-PI: 007985/0

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

68/107

SITUAÇÃO
Nº PROC 201910-001
FL 643-V
Sede: Teresina

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 8556
FOTOGRAFIA 4110

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themístocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0140 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Título: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE ELIESIO CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI-FUNVAPI. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/04/2019. Selo: AAC15538-VPHO

www.tjpi.jus.br/portalextra.

Judite de Castro Cardoso
JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada

Emol.: 3,05 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 42
DEMONSTRACAO DO RESULTADO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI



CARTEIRA MUNICIPAL
Nº 8556
AUTUAÇÃO 5130

Pag. 160 de 164

Demonstração Dos Fluxos de Caixa
 Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
 Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
 CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
 Estabelecimento: 001 – MATRIZ

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Superávit líquido	223.984,14
(+/-) Ajustes	
Variação nos Ativos e Passivos	
Variação em duplicatas a receber	6.100,00
Variação em fornecedores	20.320,00
Variação em impostos a recolher	(20.000,00)
Caixa Líquido atividades operacionais	221.382,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de móveis, utens. e equipamentos	(60.125,68)
Caixa líquido atividades de investimentos	(60.125,68)
Variação de caixa e equivalentes	161.300,00
Saldo inicial de caixa equivalente	348.524,14
Saldo final de caixa equivalente	348.524,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Eliésio Campelo Lima
 Eliésio Campelo Lima
 Diretor Executivo
 RG: 162.694-8SP/PI
 CPF: 088.296.563-49

Eliésio Campelo Lima
 Eliésio Campelo Lima
 CONTADOR
 CRC-PI: 007965/0

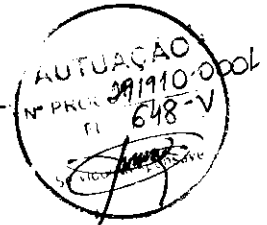
2019

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO Nº 8556
FOTOGRAFIA 6/300



ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Cartório
Themístocles
Sampaio
Escritor de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Leonardo Napoleão, 122 - Centro - CEP: 64008-280 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0188 - E-mail: atendimento@cartorioteresina.com.br
Selo: Anúncio Genérico de Sampaio Teresina

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE ELIESIO
CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO
PIAUI-FUNVAPI, DOU PE. EM TEST DA VERDADE.
Teresina-PI, 26/04/2019. Selo: AAC15541-JTVQ
www.tjpi.jus.br/portalextra.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escriventa Autorizada
Empl.: 3,85 FJ: 0,77 FNMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 42
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escriventa Compromissada
Teresina - PI

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO Nº 8556
FOTOGRAFIA 6/300

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
Estabelecimento: 001 - MATRIZ

Superávit acumulados em 31.12.2017	1.370.344,91
Ajustes	
Saldo Ajustado	726.712,50
Superávit do exercício	223.984,14
Superávit acumulado em 31/12/2018	950.696,64

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



Escritor Compromissado:
Dante Escrivão
R.O. 192.004-557/P
CPF: 044.294.503-10

Eliesio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007985/0

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TERESINA
21/10-0001
649

EXIBIDO Nº 8556
FOTOSPALM 8/100

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELLO DIGITAL

Cartório
Themístocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nequeira, 1222 - Centro - CEP: 64008-309 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0188 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Título: Ancistória Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE ELIESIO CAMPELO LIMA, QUE ASSINA POR FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI-FUNVAPI. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/04/2019. Salo: AAC15543-R87A
www.tjpi.jus.br/portalextra.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Salo: 0,25 Total: 4,98 - OP: 42
DEMONSTRACAO DE LUCROS

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

BALANÇO PATRIMONIAL

70/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.751.944/0001-51, possui os seguintes índices, relativos ao exercício 2018:

Índice de Liquidez Geral = $338.474,14 + 0,00 / 50.400,00 + 30.080,00 = 4,20$

Índice de Solvência Geral = $564.474,14 / 50.400,00 + 30.080,00 = 7,01$

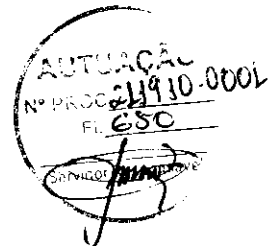
Índice de Liquidez Corrente = $338.474,14 / 50.400,00 = 6,71$

Índice de Endividamento Total = $50.400,00 + 30.080,00 / 564.474,14 = 0,14$

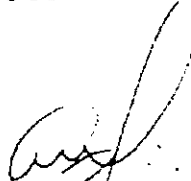
Índice de Liquidez Seca = $338.474,14 - 0,00 / 50.400,00 = 6,71$

Índice de Liquidez Imediata = $220.050,00 / 50.400,00 = 4,36$

Capital Circulante Líquido = $338.474,14 - 50.400,00 = 288.074,14$



Teresina-PI, 08 de maio de 2018

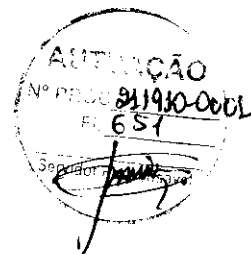

Eliésio Campelo Lima
Contador
CRC – PI nº 007965/O

72/101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/09/2019 17:53:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244937

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/05/2020 10:41:16 (hora local).

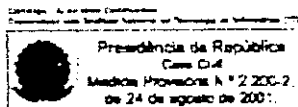
¹**Código de Autenticação Digital:** 13381305191038440088-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83ebc5036ecb4cb02b77944ff77ad0a70a705311655a15b75fab86956663e1819cd34869ee1b419aa3da7a9821ceef7cdc



[Handwritten signature]

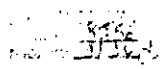
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
731101



Pag. 152 de 164

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamin Constant 2042 - Centro - Teresina - Piauí
CNPJ: 04.751.944/0001-51
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2018

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01
A Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI, sucessora da Fundação João do Vale, fundada em 09 de março de 2001, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que reúne profissionais técnicos, idosações comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação instituída na forma do art. 4º do Código Civil Brasileiro e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º do Estatuto e se regem pelas Leis vigentes do país. Sua regência se dá pelo Estatuto Social respaldado pelo Código Civil Brasileiro.

A FUNVAPI tem como objetivos principais a promoção de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, inclusive de internacional e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades e ainda promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

NOTA 02
A Fundação Vale do Piauí possui as seguintes inscrições e títulos:
- Estatuto Registrado no 3º Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresina, Estado do Piauí no Livro A nº 8, sob o nº 957 em 15/10/2001.
- CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 04.751.944/0001-51
- CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 064579-5

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03
Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilização nas Normas Brasileiras de Contabilização. Houve observação dos preceitos previstos nas Normas TG 2002 aprovadas na resolução 1.469/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social sem finalidades de lucros.
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05
Os direitos e obrigações da FUNVAPI estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06
As receitas da FUNVAPI são auferidas através dos comprovantes de recebimento emitidos pelas Notas Fiscais Transfêrência Bancárias, Recibos e outros.

NOTA 07
As receitas oriundas da prestação de serviços são reconhecidas quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

04.751.944/0001-51
10/2018 (11) 152

Pag. 102 de 164

CONSULTE O SELO DIGITAL

Elisio Gonçalves Lima
CONTRADOR
CPC-01 (076467)

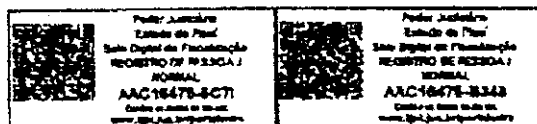
Elisio Gonçalves Lima
CONTRADOR
CPC-01 (076467)

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabelã Pública do Cartório do 3º Ofício de Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifica que foi apresentado o Balanço Patrimonial da Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, datado de 31 de dezembro de 2018, com 10 páginas, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8558 e protocolo nº 7035, datado de 26/04/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8558, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso arquivadas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de Título com Valor Declarado - acima de 31.135,32: R\$ 960,87 - FERMOJUPI: R\$ 192,17 - FMMP/PI: R\$ 24,02 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 Cópias de Documentos Xerox: R\$ 4,80 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 1.205,20.

Teresina - PI, 26 de abril de 2019.

Elisabeth do Vale
Escrivente Autorizada
3º Ofício



CONSULTE O SELO DIGITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA GP Nº 041/2019
DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FAIMO LEAL DA SILVA VIANA CPF 967.805.333-00, RG 1970085 SSP/PI, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico CC-1 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 03 de junho de 2019.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Cecília Alves de Carvalho Loyola
Secretaria Municipal Chefe de Gabinete

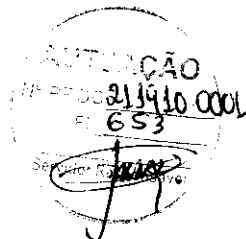
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

7/1/2019



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIESIO CAMPELO LIMA
REGISTRO..... : PI-007965/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 066.286.563-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

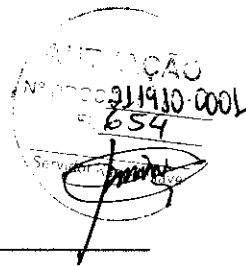
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 20/11/2019 as 12:13:11.

Válido até: 18/02/2020.

Código de Controle: 909336.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1740297

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CNPJ: 04751944000151, REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO
ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT, 2082
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 10 de Janeiro de 2020 às 11 h 14 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1740297. Código verificador: 3E92E.1FFEB.BDF20.80CD8

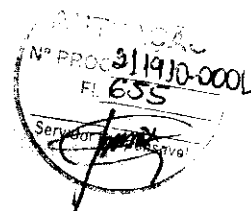
APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/01/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10 PRAÇA ABRAÃO FERREIRA S/N CENTRO - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DADOS DO TOMADOR: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

CNPJ: 04.751.944/0001-51 - R BEIJAMIN CONSTANT 2082 - TERESINA - PI

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.051056-4 LIBERAL NETO CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

76/101

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



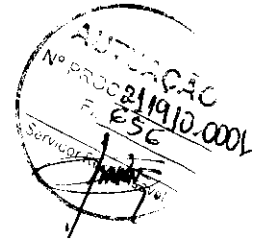
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.321,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.321,98	12/01/2020	15/05/2020

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577
 Proposta: 2487796
 Controle Interno (Código Controle): 056862488
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2019 - CPL/PMSal.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

38/2019



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

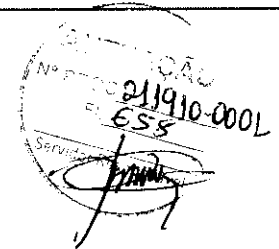
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração

APÓLICE DIGITAL



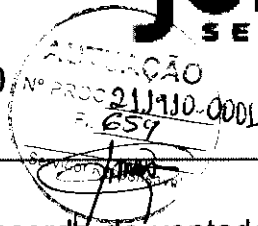
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

APÓLICE DIGITAL



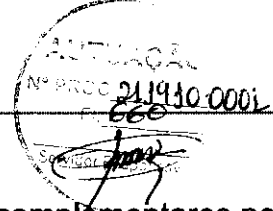
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

APÓLICE DIGITAL



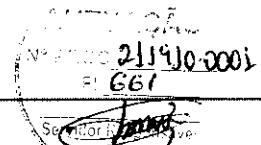
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar

APÓLICE DIGITAL



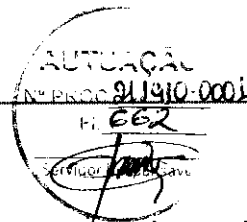
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

8/1/2021

APÓLICE DIGITAL



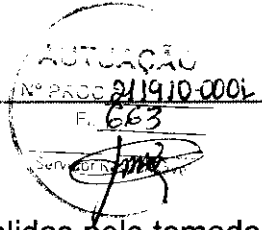
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



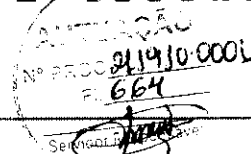
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and date: 8/5/2017

APÓLICE DIGITAL



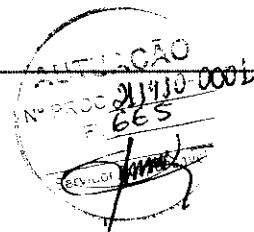
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



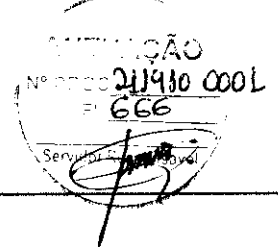
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0293577

Proposta: 2487796

Controle Interno (Código Controle): 056862488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0293577.000000

junto
SEGUROS

ANTICIPAÇÃO
Nº 011910 0001
= 667
Serviço: *[assinatura]*

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
88/101

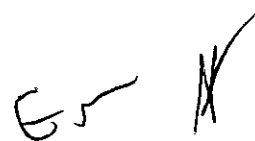
APÓLICE DIGITAL

OUTRAS COMPROVAÇÕES











**Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.**

Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 162.694 - SSP - PI e do CPF nº 066.286.563, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima). Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020

[Handwritten signature]
Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

**Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA**

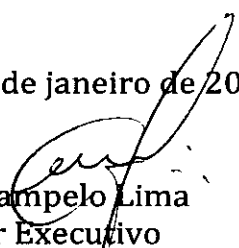
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.**

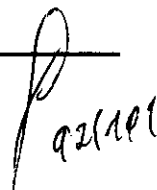
Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 162.694 - SSP - PI e do CPF nº 066.286.563, Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020



Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ



**Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA**

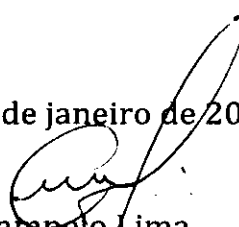
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.**

Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 162.694 – SSP – PI e do CPF nº 066.286.563, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020


Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 – SSP – PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

**Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.**

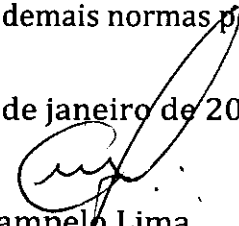
Prezados senhores,

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 162.694 - SSP - PI e do CPF nº 066.286.563, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

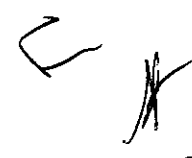
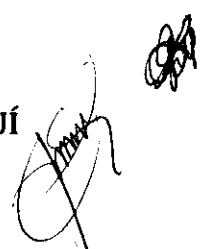

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020



Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 - SSP - PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ



Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 162.694 – SSP – PI e do CPF nº 066.286.563 – 49, com vistas sua participação na Tomada de Preços nº 004/2019, declara que:

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer ao Município uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de serviços para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da PREFEITURA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020

[Handwritten signature]
Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 – SSP – PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2119/0101

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT 2082 – CENTRO NORTE

CIDADE/ESTADO: TERESINA / PIAUÍ

CEP: 64.000 – 280

TELEFONE: (86) 3223 9392

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DA ESQUERDA: DNOCS

FRENTE: IGREJA BATISTA MARANATHA

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020

[Handwritten Signature]
Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 – SSP – PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes -MA

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

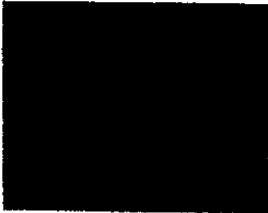
Data da realização do certame: 13 de janeiro de 2020.

Prezados senhores

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, por intermédio do seu representante legal o Sr. ELIÉSIO CAMPELO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 162.694 – SSP – PI e do CPF nº 066.286.563 – 49, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Teresina-PI. 13 de janeiro de 2020

[Handwritten signature]
Eliésio Campelo Lima
Diretor Executivo
RG 162.694 – SSP – PI
CPF 066.286.563-49
FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ



211916-0001
678
Jura

Governo do Estado do Piauí JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Declaro, a Requerimento da interessada, a **"Fundação Vale do Piauí"** inscrita no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, com sede na Rua Benjamin Constant 2082- Centro Norte, CEP: 64000-280, nesta Capital, que por se tratar de FUNDAÇÃO, NÃO SE LHE PODE ATRIBUIR A CONDIÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL, NÃO ESTANDO SUJEITA, POIS, A TER SEUS ATOS REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL. A idoneidade empresarial da sociedade civil(Fundação) se adstém somente a existência de registro civil em cartório competente como pessoa jurídica face ao seu objeto.

Teresina, 30 de outubro de 2013

Marco Aurélio Bona

SECRETÁRIO-GERAL – JUCEPI

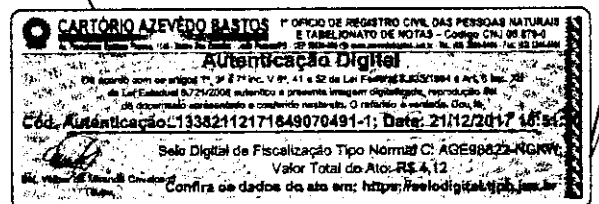
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gonçalo Cavalcante , 3359 - Cabral

Cep: 64000 – 600 / Teresina – Piauí

Telefone: (86) 3221 – 4535 Fax : (86) 3221 - 6885

www.jucepi.pi.gov.br



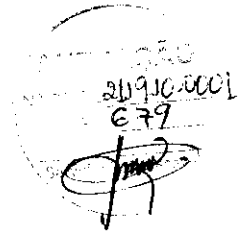
Handwritten mark/initials.

Handwritten mark/initials.

Handwritten mark/initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2019 17:24:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 873970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2020 17:58:00 (hora local)**.

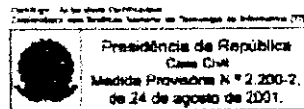
¹**Código de Autenticação Digital:** 13382112171649070491-1 ✓

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83e55affd1df74fb63edaae0a2d983cb0105311655a15b75fab86956663e1819cd103f78b6315bafefae3db5eb636d3b51



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

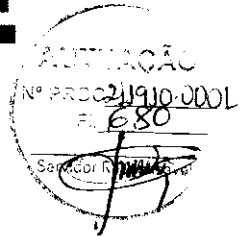


GOV. RNO MUNICIPAL DE

LAGOVERDE

LIMA - CIDADE DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

INS. NÚMERO	C.N.P.J.	DATA DE EMISSÃO
012	04.751.944/0001-81	20/12/2020
RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI		
ENDEREÇO DA FIRMA RUA BEJAMIN CONSTANT, Nº 2032 - TERESINA - PI.		
CEP: 64.000-280		
NOME DO REPRESENTANTE OU FÉRENTADO ELIÉSIO CAMPELO LIMA		
SIGNATURE	DATA DE EMISSÃO	SIGNATURE DO REPRESENTANTE OU FÉRENTADO
	20/12/2020	<i>[Signature]</i>

RAMOS DE ATIVIDADE

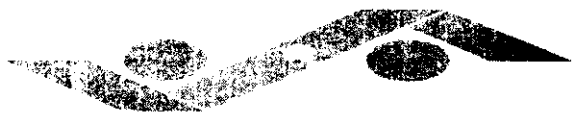
- ✓ ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- ✓ ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E ALI
- ✓ ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ✓ OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13/01/2020

[Signature]
Servidor Responsável



101/101